

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

Institui a Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e estabelece sua finalidade, seus princípios, objetivos e estrutura de governança.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XI e XII da Lei Complementar Estadual nº. 34, de 12 de setembro de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, bem como na Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, instrumento orientador das ações de transformação digital no âmbito da instituição.

Art. 2º A Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais tem por finalidade promover a inovação, a transparência, a resolutividade e a eficiência da atuação institucional, mediante a adoção de tecnologias digitais, da modernização de processos e da valorização da cultura digital, assegurando a oferta de serviços mais acessíveis, confiáveis e próximos da sociedade.

Art. 3º A Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – Resolutividade institucional, orientando a transformação digital para a obtenção de resultados concretos que melhorem a vida da sociedade e a eficácia da atuação ministerial;

II – Transparência e fortalecimento da confiança pública, por meio da divulgação clara, tempestiva e acessível de informações de interesse social, do uso de dados abertos e da comunicação digital simplificada;

III – Inovação e modernização organizacional, mediante a adoção de novas tecnologias, da revisão de processos de trabalho e da experimentação controlada de soluções inovadoras;

IV – Governança de dados e decisões baseadas em evidências, com o estímulo ao uso sistemático de indicadores, informações estruturadas e análises avançadas para subsidiar a gestão e a atividade finalística;

V – Segurança da informação e proteção de dados pessoais, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD),

garantindo a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos ativos de informação;

VI – Inclusão, acessibilidade e usabilidade digital, assegurando que os serviços eletrônicos sejam compreensíveis, intuitivos e utilizáveis pelo maior número possível de pessoas;

VII – Colaboração institucional e integração sistêmica, fortalecendo a articulação com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com os demais ramos e unidades do Ministério Público, bem como com órgãos e entidades parceiras na construção de soluções digitais.

Art. 4º São objetivos da Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

I – Aprimorar a comunicação com a sociedade, por meio de uma experiência digital acessível, com canais responsivos e integrados, fortalecendo a interação institucional e a escuta social;

II – Simplificar e desburocratizar os processos administrativos e finalísticos, adotando fluxos digitais mais ágeis, padronizados, interoperáveis e centrados nas necessidades dos usuários internos e externos;

III – Fomentar o uso de tecnologias emergentes, tais como inteligência artificial, ciência de dados e automação de processos, entre outras, aplicadas de forma ética e responsável às atividades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

IV – Fortalecer a cultura digital institucional, investindo na capacitação contínua de membros, servidores e colaboradores, no desenvolvimento de novas competências digitais e na promoção de ambientes inovadores de trabalho;

V – Ampliar a transparência ativa, mediante publicação de dados abertos, painéis interativos e soluções que promovam melhor compreensão da atuação ministerial;

VI – Assegurar níveis elevados de segurança cibernética, com políticas, controles e monitoramentos que previnam riscos, assegurem a resiliência institucional e protejam informações sensíveis;

VII – Adotar metodologias ágeis e colaborativas no desenvolvimento de soluções digitais, favorecendo a entrega incremental de valor;

VIII – Integrar a Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e à Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital), garantindo alinhamento entre a inovação tecnológica e os objetivos institucionais de longo prazo.

Art. 5º A governança da Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais será exercida pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), órgão colegiado de assessoramento à Administração Superior, o qual, para o exercício dessa atribuição, contará com o apoio do Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SUBCETI), na forma do artigo 2º da Resolução PGJ nº 4, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 6º O exercício da governança da Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais pelo CETI e SUBCETI contemplará:

I – Análise e sugestão de prioridades para iniciativas digitais, considerando impacto, viabilidade e alinhamento estratégico;

II – Análise de planos e projetos relativos à Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

III – Acompanhamento da execução da Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com avaliação periódica de resultados, indicadores e benefícios gerados;

IV – Proposição de iniciativas de integração com projetos e ambientes institucionais de inovação digital, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, além de proposição de atualizações na Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

V – Articulação com a Rede Nacional de Inovação Digital do Ministério Público, coordenada pelo CNMP, assegurando alinhamento nacional.

Art. 7º O CETI apresentará, anualmente, relatório de acompanhamento da Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º O tratamento dos dados pessoais no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais deve observar e cumprir as regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), bem como as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público (Resolução n.º 281/2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP), devendo ser observadas, no tratamento de dados pessoais, a segurança, a prevenção e a consonância ao interesse público.

Art. 9º Os membros, servidores e colaboradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que tiverem ciência de alguma violação de dados pessoais no âmbito da Instituição deverão comunicar imediatamente ao Encarregado do tratamento de dados pessoais.

Art. 10. O art. 13, inciso XII, da Resolução PGJ nº 9, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13 [...]

XII – Exercer a governança da Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”.

Parágrafo único. O art. 13 da Resolução PGJ nº 9, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

“Art.13 [...]

XIII – Exercer outras atividades correlatas que lhe forem delegadas”.

Art. 11. O art. 1º da Resolução PGJ nº 4, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação (SUBCETI), unidade organizacional vinculada ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), que tem por finalidade priorizar a execução de projetos de Tecnologia da Informação e deliberar sobre o direcionamento das metas propostas pelo portfólio de projetos da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), bem como apoiar o CETI no exercício da governança da Estratégia Digital do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”.

Art. 12. O art. 2º da Resolução PGJ nº 4, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Compete ao Subcomitê Estratégico de Tecnologia da Informação exercer as atribuições previstas nos incisos VII e XII do artigo 13 da Resolução PGJ nº 9, de 14 de maio de 2019, ad referendum do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI).”

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA - REMOÇÃO INTERNA

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Criminal / 53º cargo - 1ª especialidade - Diversos

Os Procuradores de Justiça interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), cujo critério é a ANTIGUIDADE NA INSTÂNCIA, poderão se inscrever no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG –

ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA), ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de três dias contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste Edital, até as 18h59min59s. Para mais informações favor contatar a Superintendência Judiciária (3330 8117).

PROMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94.

Paulo Victor Telles Zavarize, Promotor de Justiça Substituto, de Primeira Entrância, para o 1º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Peçanha, de Segunda Entrância.

PROMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94

Mateus Netto das Flores Coelho, Promotor de Justiça Substituto, de Primeira Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Peçanha, de Segunda Entrância.

REMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94.

Vítor Bernardes de Castro Rocha, 3º Promotor de Justiça da Comarca de Almenara, de Segunda Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Unaí, de igual entrância.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Pedro Henrique Pereira Correa, Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Divinópolis, para participar de reuniões de trabalho, no período de 23 a 27 de março de 2026, no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária-CAOET, em Belo Horizonte.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Jorge Alexandre de Andrade Rodrigues, integrante do Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público (GEPP), para participar do Encontro do Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público (GNPP), nos dias 16 e 17 de abril de 2026, na sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió-AL.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, os Promotores de Justiça Luiz Felipe de Miranda Cheib e Marcelo Dias Martins para exercerem as funções, respectivamente, de Diretor e Vice-Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Betim, a partir de 16 de março de 2026, ficando revogada a designação anterior.

Designa, com fundamento no art. 2.º da Resolução PGJ n.º 19/2015, a Promotora de Justiça Lícia Ferreira Reis para as funções de Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri no período de 17 de março a 5 de abril de 2026, ficando revogada a sua designação anterior.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Malacacheta/165. ^a ZE (*)	Julian Fleury Rocha	19/02 a 15/03/2026
Teófilo Otoni/269. ^a ZE	Lucas Dias Pereira Nunes	16 a 20/03/2026
Teófilo Otoni/270. ^a ZE	Hélio Pedro Soares	16 a 20/03/2026

*Republicação.

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 845/2026, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CRIMINAL

- 03 a 10 de abril de 2026

Exclui: Eleazar Villaça

Inclui: Ely da Silva Pinto

- 24 de abril a 1º de maio de 2026

Exclui: Ely da Silva Pinto

Inclui: Eleazar Villaça

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-04-2026 - 10-04-2026	Exclui: Pablo Gran Cristóforo (Pouso Alegre) Inclui: Guilherme Timóteo de Oliveira (Pouso Alegre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca(s) / unidade(s): Caratinga; Ipanema.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-03-2026 - 27-03-2026	Exclui: Juarez Serafim Leite Júnior (Caratinga) Inclui: Marcio Santana (Caratinga)
28-03-2026 - 31-03-2026	Exclui: Gabriela Folegatti Polizel (Caratinga) Inclui: Juarez Serafim Leite Júnior (Caratinga)

Designa, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Jaqueline Lemos Prados Silva, MAMP 5375, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria I, padrão MP-59, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Fernanda Helena Basques, MAMP 3554, no período de 16.03.2026 a 06.04.2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 917/2026 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Claudia do Amaral Xavier, oficiante na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º

5186086-11.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0015368/2026-60.

- Portaria n.º 920/2026 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça André Luiz Nollí Merrighi, oficiante na 03ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, para atuar nos autos n.º 5000065-83.2026.8.13.0672, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0014505/2026-81.

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Autoriza a se ausentar do país nos termos dos requerimentos:

Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Ana Leia Salomão e Ribeiro

Cláudio Varella de Souza

Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes

Evandro Manoel Senra Delgado

Geraldo de Faria Martins da Costa

Marco Antônio Borges

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Elias Paulo Cordeiro, 13 dias a partir de 23/03/2026.

Sérgio Parreiras Abritta, 27 dias a partir de 09/03/2026.

- Concede licença para tratamento de saúde a Elba Rondino, 90 dias a partir de 07/04/2026.

- Defere compensação em dias úteis:

Laís Maria Costa Silveira, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Marco Paulo Cardoso Starling, 01 dia em 08/05/2026.

Mário Drummond da Rocha, 03 dias a partir de 07/01/2026.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Adilson de Oliveira Nascimento, 05 dias a partir de 13/07/2026.

Adilson de Oliveira Nascimento, 05 dias a partir de 20/07/2026.

Adilson de Oliveira Nascimento, 02 dias a partir de 27/07/2026.

Ana Paula Mendes Rodrigues, 02 dias a partir de 23/03/2026.

Ana Paula Mendes Rodrigues, 03 dias a partir de 01/06/2026.

Arnaldo Alves Soares, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Caius Vinícius Gonzaga Goulart, 09 dias a partir de 21/07/2026.

Carlos Augusto Esteves de Carvalho, 06 dias a partir de 27/04/2026.

Carlos Augusto Esteves de Carvalho, 03 dias a partir de 01/06/2026.

Carlos Augusto Esteves de Carvalho, 12 dias a partir de 16/07/2026.

Elias Paulo Cordeiro, 05 dias a partir de 23/03/2026.

Elias Paulo Cordeiro, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Elias Paulo Cordeiro, 05 dias a partir de 06/04/2026.

Élida de Freitas Rezende, 01 dia em 09/03/2026.

Evandro Manoel Senra Delgado, 12 dias a partir de 06/04/2026.

Geraldo Magela Carvalho Fiorentini, 13 dias a partir de 15/07/2026.

Geraldo Magela Carvalho Fiorentini, 17 dias a partir de 07/01/2027.

Gisela Potério Santos Saldanha, 08 dias a partir de 09/03/2026.

Gustavo Mansur Balsamão, 30 dias a partir de 09/03/2026.

Gustavo Mansur Balsamão, 04 dias a partir de 27/04/2026.

Marcelo Augusto Rodrigues Mendes, 05 dias a partir de 08/06/2026.

Marcelo Mattar Diniz, 05 dias a partir de 16/03/2026.

Mariano Guimaraes Sepúlveda, 01 dia em 16/03/2026.

Mauro Flávio Ferreira Brandão, 15 dias a partir de 08/06/2026.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 03 dias a partir de 11/03/2026.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 03 dias a partir de 18/03/2026.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 03 dias a partir de 25/03/2026.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do 1º Encontro do Programa “Diálogos sobre gestão” com Gestores de Secretaria, a ser realizado na Sala Minas Gerais, no dia 23/03/2026, de 14:00 às 16:00 horas.

Denise Freitas de Assis
Eduardo Gonçalves Ribeiro

Fernanda Helena Basques
Gisele Gomes Rocha
Pablo de Freitas Melo
Ronnie Peterson Teixeira
Sócrates José de Queiroz dos Santos

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 1018/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Tiago de Moraes Nogueira para exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, a partir de 16 de março corrente, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 5550/2025.

- Portaria n.º 1019/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Januária, Evânia Cristina de Souza Bento, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 16 de março corrente.

- Portaria n.º 1020/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 16 a 20 de março corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1021/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 16 a 20 de março corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1022/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Lucas Lopes Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 16 de março corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1023/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Ravena Ribeiro Brito para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 5577/2025.

- Portaria n.º 1024/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Adriana Torres Beck, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes, em audiências por videoconferência, no dia 17 de março corrente.

- Portaria n.º 1025/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Matozinhos, Gilvan Augusto Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, em audiências por videoconferência, no dia 17 de março corrente.

- Portaria n.º 1026/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Pedro Henrique Fagundes Silva para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 5675/2025.
- Portaria n.º 1027/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santos Dumont, Roger Silva Aguiar, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 17 de março corrente.
- Portaria n.º 1028/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Leonardo Fernandes Teixeira para exercer as funções do Ministério Público na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 5674/2025.
- Portaria n.º 1029/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Januária, Evânia Cristina de Souza Bento, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 18 de março corrente.
- Fica revogada a Portaria n.º 634/2026, referente ao Promotor de Justiça Julian Fleury Rocha (exercer funções/Malacacheta), a partir de 16/03/2026.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

- Autoriza a se ausentar do país nos termos dos requerimentos:

Adroaldo Junqueira Ayres Neto

Aloísio Rabelo de Rezende

Ângela Maria Pereira Gravina

Caio Pallu Costa

Cristiane Campos Amorim Barony

Estevan Sartoratto

Fábio Pereira

Gabriel da Graça Vargas Sampaio

Guiomar Soares de Oliveira Neta

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo

Keti Turi Boscato

Lucas Marques Trindade

Lucas Pardini Gonçalves

Luciana Teixeira Rezende

Maila Aparecida Barbosa de Sousa

Marcos Paulo de Souza Miranda

Mariana Cristina Pereira Melo

Meire de Sousa

Paulo Cezar Ferreira da Silva

Renato Maia

Rodrigo Fabiano Puzzi

Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu

Samyra Ribeiro Namen

Shirley Machado de Oliveira

Thiago Correia Afonso

Thiago Fernandes de Carvalho

Turíbio Barra de Andrade

Wagner Noronha Neves

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Flávia Maria Carpane de Mello, 01 dia em 20/04/2026.

Gabriel Carvalho Marambaia, 06 dias a partir de 02/03/2026.

José Carlos de Oliveira Campos Junior, 15 dias a partir de 02/03/2026.

Larrice Luz Carvalho, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Larrice Luz Carvalho, 03 dias a partir de 09/03/2026.

Lidiane Duarte Horsth, 22 dias a partir de 02/03/2026.

Nélio Costa Dutra Junior, 05 dias a partir de 18/05/2026.

Nívia Mônica da Silva, 07 dias a partir de 27/02/2026.

Nívia Mônica da Silva, 07 dias a partir de 15/05/2026.

Rodrigo Iennaco de Moraes, 05 dias a partir de 18/05/2025

- Concede licença para tratamento de saúde:

Adriana Vital do Valle, 07 dias a partir de 02/03/2026.

Gilson Waldir Falcucci, 03 dias a partir de 09/03/2026.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 03 dias a partir de 18/02/2026.

Larrice Luz Carvalho, 01 dia em 26/01/2026.

Márcio Henrique Mendes da Silva, 30 dias a partir de 04/03/2026.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 01 dia em 05/03/2026.

Marina Brandão Pova, 01 dia em 27/02/2026.

Nayara Alves de Paula, 02 dias a partir de 09/03/2026.

Nayara Bernardes Campos Coutinho, 15 dias a partir de 23/02/2026.

Oziel Bastos de Amorim, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos, 18 dias a partir de 10/02/2026.

Renata Rodrigues Macedo Bolzan, 02 dias a partir de 26/02/2026.

Umberto de Almeida Bizzo, 24 dias a partir de 09/02/2026.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 01 dia em 25/02/2026.

- Concede licença-gestante a Nayara Alves de Paula, 180 dias a partir de 11/03/2026.

- Concede licença-luto a Luciana Ribeiro da Fonseca, 07 dias a partir de 06/03/2026.

- Concede licença-paternidade a Henrique Carlini Pereira, de 05/03/2026 a 26/03/2026.

- Concede licença para participar de curso/ seminário/ congresso a Rodrigo Iennaco de Moraes, 01 dia em 06/03/2026.

- Defere compensação em dias úteis:

Aloísio Rabelo de Rezende, 07 dias a partir de 08/06/2026.

Andréa Cristina Caldas Santiago, 01 dia em 10/04/2026

Andréa Cristina Caldas Santiago, 01 dia em 13/04/2026.

Andressa de Oliveira Lanchotti, 01 dia em 27/04/2026.

Antônio Borges da Silva, 08 dias a partir de 04/03/2026.

Bruno Marques de Almeida Rossi, 05 dias a partir de 09/03/2026.

Eduardo Brabo Castro, 01 dia em 05/03/2026.

Estephane Maria Forte Bezerra, 01 dia em 02/03/2026.

Fabiana Pereira de Lima Lopes, 01 dia em 31/03/2026.

Fabício José da Fonseca Pinto, 01 dia em 04/03/2026.

Fabício José da Fonseca Pinto, 02 dias a partir de 05/03/2026.

Flávio César de Almeida Santos, 01 dia em 06/03/2026.

Gabriela Rasso Capoani, 02 dias a partir de 13/03/2026.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 05 dias a partir de 13/04/2026.

Larissa Brisola Brito Prado, 05 dias a partir de 13/04/2026.

Mara Lúcia Silva Dourado, 03 dias a partir de 02/03/2026.

Marcos Gomes da Fonseca Neto, 01 dia em 06/03/2026.

Maria Juliana de Brito Santos Guimarães, 07 dias a partir de 12/03/2026.

Nicole Frossard de Filippo, 10 dias a partir de 16/03/2026.

Silvânia Costa, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Tânia Nagib Abou Haidar Guedes, 01 dia em 20/03/2026.

Viviane Moreira Bignami Primo, 01 dia em 06/03/2026.

Viviane Moreira Bignami Primo, 04 dias a partir de 23/03/2026.

Viviane Moreira Bignami Primo, 01 dia em 27/03/2026.

Viviane Moreira Bignami Primo, 02 dias a partir de 30/03/2026.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Adalberto de Paula Christo Leite, 06 dias a partir de 09/03/2026.

Adriana Prates dos Santos, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Adroaldo Junqueira Ayres Neto, 11 dias a partir de 08/04/2026.

Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, 01 dia em 17/03/2026.

Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, 03 dias a partir de 18/03/2026.

Alessandra Pinto Cassiano, 01 dia em 13/03/2026.

Alessandro Garcia Silva, 02 dias a partir de 05/03/2026.

Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara, 01 dia em 04/03/2026.

Alexandre Figueiredo Morato, 01 dia em 13/03/2026.

Amannda de Sales Lima, 02 dias a partir de 05/03/2026.

Ana Cláudia Lopes, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Ana Luiza Henriques Berger Machado, 05 dias a partir de 23/03/2026.

André Pereira Mafia, 14 dias a partir de 27/04/2026.

Ângela Maria Pereira Gravina, 11 dias a partir de 25/05/2026.

Antônio Tadeu Franca Costa Filho, 01 dia em 02/03/2026.

Antônio Tadeu Franca Costa Filho, 05 dias a partir de 23/03/2026.

Areslam Eustáquio Martins, 03 dias a partir de 18/03/2026.

Bárbara Soares Louzada, 01 dia em 06/03/2026.

Bruna da Silva Alencar, 01 dia em 06/04/2026.

Bruno Yogui Shimabukuro, 09 dias a partir de 19/03/2026.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 04 dias a partir de 10/03/2026.

Carolina Melo Campos Moreira, 09 dias a partir de 05/08/2026.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 01 dia em 27/03/2026.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 03 dias a partir de 28/04/2026.

Clarissa Gobbo dos Santos, 01 dia em 06/03/2026.

Cláudia Neto Comelli, 02 dias a partir de 26/03/2026.

Cristiane Campos Amorim Barony, 04 dias a partir de 13/10/2026.

Cristina Bechara Kallas, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Cristina Bechara Kallas, 05 dias a partir de 25/05/2026.

Cristina Ferreira Labarrere Nascimento, 02 dias a partir de 05/03/2026.

Daniela Yokoyama, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Delano Azevedo Rodrigues, 01 dia em 19/03/2026.

Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, 01 dia em 13/03/2026.

Edon José Rodarte Filho, 04 dias a partir de 16/03/2026.

Edon José Rodarte Filho, 08 dias a partir de 20/03/2026.

Eliana Martins Parise Chadi, 05 dias a partir de 09/03/2026.

Emerson Felipe Dias Nogueira, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Érica Hitomi Nakamura Lima Paula, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Estevan Sartoratto, 12 dias a partir de 07/04/2026.

Fabiano Ferreira Furlan, 07 dias a partir de 19/03/2026.

Fábio Pereira, 05 dias a partir de 18/05/2026.

Felipe Gomes de Araújo, 01 dia em 06/03/2026.

Felipe Gustavo Gonçalves Caires, 05 dias a partir de 11/05/2026.

Fernando Mota Machado Gomes, 02 dias a partir de 04/03/2026.

Flávio Jordão Hamacher, 01 dia em 13/03/2026.

Gabriel Carvalho Marambaia, 04 dias a partir de 03/03/2026.

Gabriel da Graça Vargas Sampaio, 08 dias a partir de 22/07/2026.

Gabriel Lorenzetti Pinheiro Garcia, 05 dias a partir de 02/03/2026.

Gabriel Pereira de Mendonça, 01 dia em 20/03/2026.

Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira, 01 dia em 17/03/2026.

Gilberto Osório Resende, 01 dia em 24/03/2026.

Gislane Testi Colet, 03 dias a partir de 03/03/2026.

Guilherme Lincoln Rocha Pereira, 01 dia em 16/03/2026.

Guilherme Miranda Santos, 01 dia em 12/03/2026.

Guilherme Roedel Fernandez Silva, 01 dia em 04/03/2026.

Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, 01 dia em 06/04/2026.

Gustavo Garcia Araújo, 05 dias a partir de 02/03/2026.

Henrique Carlini Pereira, 02 dias a partir de 02/03/2026.

Henrique Carlini Pereira, 01 dia em 04/03/2026.

Henrique Magalhães Filogônio, 02 dias a partir de 04/03/2026.

Henrique Magalhães Filogônio, 01 dia em 13/03/2026.

Herman Araújo Resende, 05 dias a partir de 20/03/2026.

Jéssica Lino Campos Passos, 01 dia em 13/03/2026.

José Geraldo Cardoso Filho, 01 dia em 03/06/2026.

Juliana da Silva Pinto, 06 dias a partir de 19/03/2026.

Juliana da Silva Pinto, 08 dias a partir de 27/03/2026.

Júlio César de Oliveira Miranda, 04 dias a partir de 04/05/2026.

Juvenal Martins Folly, 03 dias a partir de 18/03/2026.

Karina Seiko Hashizume, 01 dia em 17/03/2026.

Karina Seiko Hashizume, 01 dia em 20/03/2026.

Keti Turi Boscato, 04 dias a partir de 16/03/2026.

Keti Turi Boscato, 01 dia em 20/03/2026.

Keti Turi Boscato, 05 dias a partir de 23/03/2026.

Keti Turi Boscato, 01 dia 30/03/2026.

Larissa Brisola Brito Prado, 05 dias a partir de 06/04/2026.

Lauren de Siqueira Antunes, 01 dia em 06/03/2026.

Leandro Pannain Rezende, 01 dia em 13/03/2026.

Leonardo de Faria Gignon, 01 dia em 18/03/2026.

Leonardo de Faria Gignon, 01 dia em 20/03/2026.

Letícia de Souza Ribeiro Alonso, 01 dia em 27/03/2026.

Lucas César Dias Barreto Ambrósio, 09 dias a partir de 30/03/2026.

Lucas Faria Cerqueira Estrela, 01 dia em 02/03/2026.

Lucas Silva e Greco, 01 dia em 03/03/2026.

Lucas Silva e Greco, 01 dia em 13/03/2026.

Luciana Teixeira Rezende, 10 dias a partir de 06/04/2026.

Luís Eduardo Telles Benzi, 07 dias a partir de 16/03/2026.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 02 dias a partir de 20/03/2026.

Luiz Felipe de Miranda Cheib, 02 dias a partir de 26/03/2026.

Luiz Felipe de Miranda Cheib, 02 dias a partir de 14/05/2026.

Luiz Pablo Almeida de Souza, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Maila Aparecida Barbosa de Sousa, 01 dia em 30/03/2026.

Maila Aparecida Barbosa de Sousa, 01 dia em 31/03/2026.

Marcelo Mata Machado Leite Pereira, 02 dias a partir de 19/03/2026.

Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira, 02 dias a partir de 12/03/2026.

Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Marina Kattah, 02 dias a partir de 30/03/2026

Mateus Beghini Fernandes, 01 dia em 13/03/2026.

Meire de Sousa, 10 dias a partir de 15/04/2026.

Monique Mosca Gonçalves, 01 dia em 04/03/2026.

Natália de Castro Zacariotti, 05 dias a partir de 16/03/2026.

Nathalia Scalabrini Fracon, 01 dia em 13/03/2026.

Nélio Costa Dutra Junior, 02 dias a partir de 18/06/2026.

Nicole Frossard de Filippo, 05 dias a partir de 09/03/2026.

Nívia Monica da Silva, 05 dias a partir de 03/03/2026.

Oziel Bastos de Amorim, 01 dia em 06/03/2026.

Oziel Bastos de Amorim, 01 dia em 13/03/2026.

Paulo Roberto Santos Romero, 20 dias a partir de 22/06/2026.

Pedro Henrique Andrade Santiago, 03 dias a partir de 22/04/2026.

Renato Maia, 01 dia em 13/03/2026.

Renato Maia, 05 dias a partir de 16/03/2026.

Renato Maia, 15 dias a partir de 13/07/2026.

Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, 06 dias a partir de 06/03/2026.

Rodrigo Fabiano Puzzi, 01 dia em 09/03/2026.

Rodrigo Iennaco de Moraes, 02 dias a partir de 03/03/2026.

Rodrigo Iennaco de Moraes, 02 dias a partir de 27/10/2026.

Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu, 12 dias a partir de 16/03/2026.

Rodrigo Menezes Cerqueira Santos, 06 dias a partir de 13/03/2026.

Rodrigo Silveira Protásio, 01 dia em 20/03/2026.

Roziana Gonçalves Camilo Lemos, 01 dia em 06/03/2026.

Ruy Roberto Ribeiro Neto, 01 dia em 02/03/2026.

Samoel Ribeiro de Faria Junior, 01 dia em 20/03/2026.

Shirley Machado de Oliveira, 10 dias a partir de 12/03/2026.

Shymene Silva Queiroz, 04 dias a partir de 15/04/2026.

Silvana de Oliveira, 04 dias a partir de 10/03/2026.

Silvana de Oliveira, 05 dias a partir de 16/03/2026.

Sílvio dos Reis Sales Pádua, 04 dias a partir de 07/04/2026.

Sílvio José Marques Landim, 02 dias a partir de 11/03/2026.

Tatiana Cordeiro de Miranda, 01 dia em 20/02/2026.

Tatiane Lima Ribeiro, 01 dia em 09/03/2026.

Thiago Correia Afonso, 05 dias a partir de 16/03/2026.

Thiago Eduardo Kutz, 05 dias a partir de 02/03/2026.

Thiago Fernandes de Carvalho, 03 dias a partir de 22/04/2026.

Thiago Fernandes de Carvalho, 04 dias a partir de 27/04/2026.

Ubiratan Domingues, 02 dias a partir de 12/03/2026.

Ubiratan Domingues, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Umberto de Almeida Bizzo, 01 dia em 06/04/2026.

Úrsula Oliveira da Cunha, 01 dia em 23/04/2026.

Úrsula Oliveira da Cunha, 06 dias a partir de 27/04/2026.

Vanessa Campolina Rebello Horta, 01 dia em 09/03/2026.

Vanessa Carmo e Silva, 01 dia em 20/03/2026.

Vanessa Dosualdo Freitas, 02 dias a partir de 30/03/2026.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0305/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Buenópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 18 de março de 2026 a 20 de março de 2026.

- Edital nº 0415/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Miradouro, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 16 de março de 2026 a 25 de março de 2026.

- Edital nº 0424/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Divino, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de março de 2026 a 10 de abril de 2026.

- Edital nº 0425/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Matias Barbosa, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 de março de 2026 a 23 de março de 2026.

- Edital nº 0426/2026, promovido pela Central de Apoio Técnica - Setor Meio Ambiente, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Engenharia Ambiental e Engenharia Química, com inscrições abertas de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026.

- Edital nº 0427/2026, promovido pela Central de Apoio Técnica - Setor Meio Ambiente, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Engenharia Ambiental e áreas afins, com inscrições abertas de 13 de abril de 2026 a 10 de maio de 2026

- Edital nº 0428/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, destinado ao preenchimento de uma vaga e à

formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de março de 2026 a 05 de abril de 2026.

- Edital nº 0429/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Santo Antônio do Monte, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 19 de março de 2026 a 31 de abril de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0210/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Raul Soares.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 271/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte (Juízo de Tóxicos).

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0299/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 336/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0283/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Rio Paranaíba.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 386/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Bueno Brandão.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 196/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Aiuruoca.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0423/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Perdões.

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 9 de março de 2026.

Onde se lê:

“- Edital nº 035/2026, promovido pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos:

Não houve candidatos aprovados.”

Leia-se:

“- Edital nº 221/2026, promovido pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos:

Não houve candidatos aprovados.”

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 13 de março de 2026.

Onde se lê:

“- Edital nº 250/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jacinto:

1º Anoã Dias Quaresma Campos

2º Riane Késia Costa de Sousa Rocha

3º Juliane de Paula Patente

4º Kemilly Silva Ribeiro

5º Heliana Cardoso Viana

6º Alessandro Souza Pereira”

Leia-se:

“Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado complementar da Etapa I da seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica, com a classificação do 11º ao 16º lugar, considerando que nenhum dos candidatos classificados entre o 1º e o 10º lugares compareceu à entrevista, referente ao:

- Edital nº 250/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jacinto:

11º Anoã Dias Quaresma Campos

12º Riane Késia Costa de Sousa Rocha

13º Juliane de Paula Patente

14º Kemilly Silva Ribeiro

15º Heliana Cardoso Viana

16º Alessandro Souza Pereira”

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 14 de março de 2026.

Onde se lê:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 277/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Turmalina, com validade até 14 de março de 2027:

1º Gisele Patricia de Almeida.”

Leia-se:

“Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 227/2026, para seleção de Residentes, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Muzambinho, com validade até 14 de setembro de 2026:

1º Gisele Patricia de Almeida”

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 022/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Cível - Gabinete 407:

1º Maria Fernanda Quintão Souza

2º Matheus Fonseca Menezes

3º Lívia Bussinger Iennaco

4º Fernanda Gaia Cassin

- Edital nº 226/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos:

1º Camila Teixeira Barreto

2º Ana Luisa de Paula Dâmaso

3º Geisiane Iara de Jesus

4º Bruna Reis Pimenta

5º Filipe Barbosa do Espírito Santo

6º Bárbara Liliana Carvalho

- Edital nº 317/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu:

1º Guilherme Viana Barros

2º Maria Eduarda Bertolace de Castro Romeiro

3º Camille Ferreira Bitencourt

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 143/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Aimorés:

1º Lívia Cristina Ribeiro Teixeira

2º Delayne Santos Gobbo

3º Giuliano Oliveira Lírio

- Edital nº 171/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Caxambu:

1º Sarah Letícia Carvalho Pereira

2º Fernando Augusto Pinto

3º Pedro Henrique Barbosa Gomes

4º Ryan da Silva Santos

5º Mariana Levenhagen Leão Ribeiro

6º Lara Gago Estevam

7º Renato Alhadas Henriques Gonçalves Ferreira

8º Rodrigo Sérvio Scorce

- Edital nº 197/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro:

1º Andressa Nunes Ramos

2º Ingridy Cunha Peixoto Antunes Coelho

3º Marina Vitório de Souza

4º Roberta Esteves Pereira

5º Thaise Dutra Mattos

6º Eloah Rodrigues Gonçalves

7º Victor Botrel Lemos

8º Ingrid Cristóvão Damasceno

9º Fernanda Rodrigues de Paula Carneiro

10º Greiciane do Prado Abrão

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 767/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina:

1º Veronica Trincanato

2º Rafaela Rodrigues de Oliveira

3º Kamille Lima de Carvalho

4º Ana Cecília Santos Figueiredo

5º Vanessa Amanda Ribeiro Silva

6º Ketly Nayane Brandão Santos

7º Verônica Ramos Amaral

8º Carolina Lopes Cordeiro

9º Vitória Elizia Vieira

10º Vitor Silva de Souza

11º Clara Valadares Pereira

12º Ana Júlia Pereira Rezende

13º Emily Camila Cunha Pereira

14º Arley Bruzinga de Paula

- Edital nº 0083/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo:

1º Yasmim Aparecida Baia Belchior

2º Leurisleny Luzia Pereira de Souza

- Edital nº 253/2026, promovido pela 24ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Juízo Regional do Barreiro:

1º Amanda Souza Silva

2º Geovana Ferreira de Oliveira Lopes

3º Maria Clara Ferreira Cabral

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

-Edital nº 123/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 309:

1º Laís Ferreira Dutra de Castro

2º Eduarda Favaretto Araujo Gontijo

3º João Marcelo de Paiva Brandão

4º Júlia Dilly Campos

5º Paula Lana Braga de Castro

6º Wagner Ferraz Barreto

7º Kelly Rodrigues da Silva Vilela

8º Bruna Arruda Prates

9º Izabella Paula Pereira Reis

10º Elisa Andrade Vieira da Silva

-Edital nº 148/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Entre Rios de Minas:

1º Larissa Sabrina da Fonseca Vitor

2º Maria Eduarda do Nascimento

3º Isadora de Oliveira Santos Vieira

4º João Paulo Borges Santos

5º Thaís Cristina de Freitas Lúcio

-Edital nº 208/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Abaeté:

1º Filipe Diniz de Oliveira

2º Karolayne de Oliveira Zica

3º Hellen Ricielly Campos Ferreira

-Edital nº 228/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Alpinópolis:

1º Fernanda Pereira Oliveira

2º Ingrid Isabela Dias Alves Basílio

-Edital nº 236/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Sucesso:

1º Rayssa Grazielle Silva de Almeida

2º Bruno Alvarenga V. Gouvea

3º Gleytiana Isabele dos Santos

4º Mariana Silva Eugênio

5º Bruna Pereira Campos

6º Matheus Sanches Silva

7º Ingridy Caroline Lopes Castro

8º Maria Carolina Jardim Fráguas de Carvalho

9º Hulysses Alves Resende

10º Pedro de Oliveira Ferreira

11º Gabriela Mundim Penaforte

12º Sofia Helena Pereira Barreto

13º Fabrício Júnior N. Ferreira

14º Maria Clara A. Martins Resende

15º Julia Efrem Natividade F. Costa

16º Jeneffer Silva Reis de Moraes

-Edital nº 264/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Cláudio:

1º Matheus Sanches Silva

2º Gabriel de Oliveira Gomes Rezende

3º Gabriela Alves de Oliveira

4º Leonardo Henrique Soares Freitas

-Edital nº 339/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Preto:

1º Isabelle Braga Cardoso

2º Isadora de Oliveira Santos Vieira

3º Caio Giovanni de Freitas Matos

4º Roberto Luiz Nunes

5º Fernanda Rodrigues de Paula Carneiro

6º Letícia Brum da Silva
7º Matheus Pasqualin Zanon
8º Caio Viana Meireles
9º Maria Eduarda de Paula Ribeiro
10º Otávio Marques Vaz
11º Caroline Cortes de Souza
12º Pedro Gomes Siqueira Batista
13º Bárbara Alexnadra da Silva Mello
14º Felipe Alves Pimenta
15º Lívia Azevedo de Jesus
16º Raphael de Oliveira Veloso Bastos
17º Ravena Iara Martins Santos
18º Riane Késia Costa de Sousa Rocha
19º Millena Silva Fonseca
20º Matheus Sanches Silva
21º Carolina Torres Haddad
22º Thais Cristina de Freitas Lucio
23º Jeniffer Pires Barcelos
24º Isabel Cristina de Freitas Valadão
25º Iasmin Aparecida de Fátima Barsani
26º João Victor Rosa da Costa
27º Gabriel Sartori Jacob
28º Glaykon Kemuel Pereira Silva
29º Leticia Carvalho Lima Leite
30º João Paulo Borges Santos
31º Laura Leticia Alves Araujo
32º David Cruz Netto
33º Tamiris Pinheiro Mendes
34º Clara da Cruz Magalhães

35º Otávio Henrique Souza Silva

36º Jorge Luis de Oliveira Rodrigues

37º Joyce Andrade Carmo

38º Josiane de Almeida Parreira

39º Fernando Augusto Batista Gomes

40º Maria Eduarda Vieira da Silva

41º Lidia de Faria Andrade

42º Romário Reis Vieira

43º Ana Luiza Natanielly de Souza

44º Lara de Almeida Lucchini Torres

45º Bianca Neves Barbosa

46º Gabriel Delanne von Randow Barra Thomaz

47º Tauane Abadia Rosa Silva

48º Isla Campos Marques

49º Lucas Moreira Oliveira

50º Joana Oliveira Ramos

51º Daniella Vieira de Oliveira

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 17 de março corrente:

- Anny Luiza Nunes Costa, matrícula 21235-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal Gabinete 807, com o compromisso de estágio válido até 26 de julho de 2027;

- Bernardo Reidyner Tavares Silva, matrícula 21238-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível Gabinete 801, com o compromisso de estágio válido até 15 de junho de 2027;

- Davi Barbosa Amorim, matrícula 21258-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Bicas, com o compromisso de estágio válido até 16 de abril de 2026;

- Daybertt Patrick Fernandes, matrícula 21244-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 026, com o compromisso de estágio válido até 16 de março de 2028;

- Edson Aparecido de Souza, matrícula 21248-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Edson José Semião, matrícula 21239-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 044, com o compromisso de estágio válido até 26 de agosto de 2027;
- Estefany Prestes dos Santos, matrícula 21259-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Matias Barbosa, com o compromisso de estágio válido até 02 de agosto de 2027;
- Giovanna da Silva Jaloto Nascimento, matrícula 21250-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2027;
- Giovanne Tomaz Bortolotte, matrícula 21249-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Heitor Rodrigues Vieira, matrícula 21256-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;
- Helena Mendes Grego, matrícula 21236-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 03 de setembro de 2027;
- Henrique Bonatti Delicole, matrícula 21264-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas - CREDCA/APN da comarca de Patos de Minas, com o compromisso de estágio válido até 10 de março de 2027;
- Henrique Caldeira Vilaça, matrícula 21253-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores, com o compromisso de estágio válido até 16 de março de 2028;
- João Paulo Silva Costa, matrícula 21260-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal da comarca de Gabinete 311, com o compromisso de estágio válido até 26 de janeiro de 2027;
- Laura Kathleen Paz Campos, matrícula 21262-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, com o compromisso de estágio válido até 01 de outubro de 2026;
- Livia Rezende Silveira de Oliveira, matrícula 21255-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, com o compromisso de estágio válido até 12 de agosto de 2027;
- Loredanna Emilliê de Paula Nascimento, matrícula 21245-13, Pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - Cível da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 14 de janeiro de 2028;
- Lucas Emanuel da Silva, matrícula 21242-13, graduando vinculada a FDSM do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;
- Luiz Felipe da Silva Vieira, matrícula 21252-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Além Paraíba, com o compromisso de estágio válido até

19 de dezembro de 2027;

- Marcela Eduarda Ferreira da Costa Lima, matrícula 21241-13, graduanda vinculada a FDSM do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Mariana Martins de Jesus, matrícula 21234-13, graduanda/Pedagogia do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Diretoria de Formação, Aperfeiçoamento e Pós-graduação - DFAP, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Marina Naves Bernardes de Campos, matrícula 21261-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus Gabinete 705, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2027;

- Natália Cristina Oliveira, matrícula 21251-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, com o compromisso de estágio válido até 16 de março de 2028;

- Paulo Henrique Pereira Gonçalves, matrícula 21257-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Machado, com o compromisso de estágio válido até 06 de fevereiro de 2027;

- Pedro Paulo Cordeiro Oliveira, matrícula 21247-13, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Jequitinhonha e Mucuri da comarca de Teófilo Otoni, com o compromisso de estágio válido até 14 de julho de 2026;

- Roberta Azevedo Dias, matrícula 21240-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 11 de fevereiro de 2027;

- Sarah Christina Mello Franco Rodrigues Santiago, matrícula 21254-13, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;

- Tarla Costa Carli, matrícula 21237-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Piumhi, com o compromisso de estágio válido até 21 de dezembro de 2026;

- Thaís Souza Oliveira, matrícula 21243-13, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível Gabinete 1101, com o compromisso de estágio válido até 10 de junho de 2026;

- Victor Elias Confessor Rosa Bonzi, matrícula 21246-13, graduando do curso de Psicologia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 16 de março de 2028;

- Will Soares Fernandes, matrícula 21263-13, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 32, de 12 de novembro de 2025, Larissa Campbel Bizarro, matrícula 1086-14 para exercício das funções de Residente do Ministério Público, a partir de 17 de março corrente, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Eugenópolis, com o compromisso válido até 27 de fevereiro de 2028.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Deferindo o gozo de férias-prêmio a:

Adriana Augusta Amaral Belo, MAMP 326100, 05 dias a partir de 23/03/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Adriano Cassiano Matos, MAMP 465500, 05 dias a partir de 16/03/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Ana Cristina Alves Flavio, MAMP 379300, 05 dias a partir de 23/03/2026, 03 dias referentes ao 2º quinquênio e 02 dias referentes ao 1º quinquênio.

Ana Cristina Braga Soares, MAMP 233800, 12 dias a partir de 09/03/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Ana Paula Dias Capanema, MAMP 278500, 05 dias a partir de 23/03/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Ana Paula Goulart Cruz de Magalhães, MAMP 270000, 05 dias a partir de 23/03/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Christiane Mary de Carvalho Ferreira, MAMP 510300, 05 dias a partir de 13/07/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Cristiane Santos Miranda, MAMP 535701, 05 dias a partir de 16/03/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Darcy Luiz Mileo Gregatti, MAMP 398700, 12 dias a partir de 16/03/2026, 01 dia referente ao 2º quinquênio e 11 dias referentes ao 1º quinquênio.

Douglas Wallas Conceição Neves, MAMP 638900, 05 dias a partir de 09/03/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Douglas Wallas Conceição Neves, MAMP 638900, 05 dias a partir de 13/04/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Douglas Wallas Conceição Neves, MAMP 638900, 05 dias a partir de 04/05/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Fabírcia Alves Dantas, MAMP 525800, 05 dias a partir de 02/03/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Costa Flores, MAMP 294500, 05 dias a partir de 23/03/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Giselle Normandia Gonçalves, MAMP 520300, 05 dias a partir de 07/05/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Higor Campos Chedid Borges, MAMP 622100, 05 dias a partir de 02/03/2026, referentes ao 2º quinquênio.

José Geraldo Neto Dias, MAMP 428300, 10 dias a partir de 06/04/2026, referentes ao 3º quinquênio.

José Maria Reis Filho, MAMP 127800, 05 dias a partir de 13/04/2026, referentes ao 8º quinquênio.

Lucas Ramos de Oliveira Santos, MAMP 651300, 05 dias a partir de 16/03/2026, referentes ao 1º quinquênio.

Lucas Ramos de Oliveira Santos, MAMP 651300, 05 dias a partir de 06/04/2026, referentes ao 1º quinquênio.

Luciana Garcia Santana, MAMP 180700, 05 dias a partir de 09/03/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Ludimila Coimbra da Silva, MAMP 476400, 05 dias a partir de 09/03/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Marcelo da Silva Borges Ribeiro, MAMP 375501, 05 dias a partir de 09/03/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Maycon Alves de Oliveira Novais, MAMP 613900, 12 dias a partir de 06/04/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Mirian de Pinho Ramos, MAMP 364600, 05 dias a partir de 06/04/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Nancy Aparecida Lopes, MAMP 187900, 09 dias a partir de 23/03/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Natália Nassara Alves Silva, MAMP 447800, 12 dias a partir de 11/05/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Patrícia de Rezende Pinto, MAMP 475800, 12 dias a partir de 16/03/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Paula Souto Pereira, MAMP 499900, 10 dias a partir de 17/06/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Pedro Brito Cândido Ferreira, MAMP 398501, 12 dias a partir de 11/05/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Pollyanna Flavia Mesquita de Queiroz, MAMP 414300, 05 dias a partir de 23/02/2026, 02 dias referentes ao 2º quinquênio e 03 dias referentes ao 1º quinquênio.

Priscila Lassalves Carleto Amancio, MAMP 557600, 12 dias a partir de 16/03/2026, referentes ao 2º quinquênio.

Rodrigo Penido Serrano, MAMP 327500, 05 dias a partir de 06/04/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Rosa Elisa de Araújo Paiva, MAMP 650600, 05 dias a partir de 16/03/2026, referentes ao 1º quinquênio.

Roseleide Meireles Lima, MAMP 252800, 05 dias a partir de 01/06/2026, referentes ao 6º quinquênio.

Selmara Mamede Simões Ferreira, MAMP 208900, 05 dias a partir de 23/03/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Shirley Maria Cedrola Loures, MAMP 349300, 11 dias a partir de 08/06/2026, referentes ao 4º quinquênio.

Sibele Maia Santos, MAMP 215300, 05 dias a partir de 09/03/2026, referentes ao 5º quinquênio.

Sylvia Provenzale Costa, MAMP 650500, 19 dias a partir de 21/09/2026, referentes ao 3º quinquênio.

Tânia Cecília Cardoso de Oliveira Marques, MAMP 601400, 19 dias a partir de 13/07/2026, referentes ao 2º quinquênio.

William Charles de Almeida, MAMP 393100, 15 dias a partir de 09/03/2026, referentes ao 5º quinquênio.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0015.0298929.2025-39, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0015.0223318.2025-74, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO ALÉM PARAÍBA. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0355083.2026-28, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. B. D. S.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0343441.2026-04, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE LUIS DA SILVA. Representante(s): JULIANA DA SILVA. Petição inicial em 13/03/2026.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0026.0345256.2026-17, instaurado em 06/02/2019. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ÂNGELA MARIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0026.0342688.2026-87, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LAÍS DA SILVA. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0232710.2025-47, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE BOM JARDIM DE MINAS. Arquivamento em 16/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0189589.2025-23, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANDRELÂNDIA. Representado(s): ROSIMERE DE ANDRADE DELFINO. Arquivamento em 16/03/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0035.0354916.2026-26, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0310385.2025-51, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RESENDE. Representado(s): MARCOS MARCELINO DA SILVA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0199980.2025-04, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PESSOA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0042.0172156.2025-54, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): BRUNO JACINTO DOS SANTOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0303.0256363.2025-13, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ALEXANDRE GOMES DE SOUSA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0042.0356408.2026-52, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANIBAL CORDEIRO DA CUNHA, ROBERTO CORDEIRO DA CUNHA, NATALIA CUNHA PELOSO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0042.0356163.2026-08, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TIRATAMPA ENLONAMENTO, PAULO REMACLO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0042.0356164.2026-78, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE ARCOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0042.0178696.2025-69, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): A. C. V. D. O. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0056.0356618.2026-98, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PARTE SIGILOSA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0142613.2024-71, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SIND-SAÚDE/MG – SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 14/03/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0056.0298444.2025-06, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBERTIOGA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356397.2026-40, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0355877.2026-15, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356389.2026-62, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356392.2026-78, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356406.2026-88, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356390.2026-35, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ.

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA GARCIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0277960.2025-72, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): VARA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0164723.2025-06, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): POPULAÇÃO LGBT. Arquivamento em 16/03/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0164798.2025-35, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Interessado(s): ACOMPANHAMENTO DA ESTRUTURA E DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA CASA DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+. Arquivamento em 14/03/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0349797.2026-57, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES. Arquivamento em 13/03/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0356463.2026-10, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0354430.2026-96, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0277389.2025-66, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA. Representado(s): MARCO ANTÔNIO LAGE.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356362.2026-15, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BELO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356671.2026-14, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRAL DE APOIO TÉCNICO-CEAT.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0198745.2025-27, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GABRIEL LUIZ SILVA ALMEIDA, GABRIEL LUIZ SILVA ALMEIDA, GABRIEL LUIZ SILVA ALMEIDA, GABRIEL LUIZ SILVA ALMEIDA, GABRIEL LUIZ SILVA ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/PODER EXECUTIVO. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0340036.2026-67, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MINAS EFFECTS LTDA, ISABELA DINIZ DE OLIVEIRA SANTOS.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0356501.2026-34, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GABRIEL ARRUDA COSTA DE OLIVEIRA. Representado(s): UMEI VILA ESTRELA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0355749.2026-65, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NOAH OLIVEIRA FREITAS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EMEI PALMEIRAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0355773.2026-96, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HEITOR MONTEIRO SALES. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0355836.2026-44, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EMEI JARDIM LEBLON.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0355899.2026-89, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR OLIVEIRA DE MAGALHÃES BELO. Representante(s): ELIVANIA DE OLIVEIRA VAZ. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ARI DA FRANCA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0356239.2026-27, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): AFONSINA DO CARMO FERREIRA. Representado(s): SEE.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Torna sem efeito a publicação do dia 27/02/2026 referente ao encerramento Arquivamento do PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0064406.2024-62.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356415.2026-39, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 2ª PJ DIAMANTINA.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356007.2026-94, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): 15ª PJ UBERABA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356021.2026-07, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação:

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340943.2026-04, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338326.2026-47, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MARÍLIA CARVALHO BERNARDES, ASSESSORIA ESPECIAL. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0355608.2026-03, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 1. P. D. J. D. I. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338357.2026-83, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DA ZONA DA MATA. Arquivamento em 16/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356841.2026-80, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0267370.2025-15, instaurado em 23/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUMADINHO. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0195064.2025-12, instaurado em 17/01/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OI S.A.. Arquivamento em 13/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0201264.2025-34, instaurado em 18/02/2016. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO PAN S.A.. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0353813.2026-37, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TIM CELULAR S.A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0353940.2026-03, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356111.2026-02, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0355910.2026-94, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0241555.2025-64, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. S. B. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0241501.2025-67, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): N. E. D. O. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0278987.2025-43, instaurado em

16/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA MARIA MARTINS GUERRA, IZABEL MARIA DE JESUS GUERRA. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0294189.2025-93, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. D. J. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0188725.2025-34, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): R. A. D. S. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0222172.2025-90, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA MANOELA ASCENDINA. Arquivamento em 13/03/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/03/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0222172.2025-90.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0292579.2025-10, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA MENDES RIBEIRO. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0241815.2025-28, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. A. A. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0219506.2025-98, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. A. R. P. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0219425.2025-54, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. C. D. S. M. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0270040.2025-93, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: KETI TURI BOSCATO

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0356241.2026-78, instaurado em 07/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIEL MARLEY MARRA. Representado(s): VEREADOR ROGÉRIO ALKIMIM, OUTROS A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0334661.2026-97, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): FORT MAXI LTDA, BRASCENTER LTDA, JAIME JUNIO PALHARES SOUZA, REJANE HAYSSA PALHARES DE SOUZA, ALIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS, JAIME PALHARES COELHO.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356567.2026-09, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356385.2026-73, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CARREFOUR - BH SHOPPING.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356454.2026-53, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HELLEN ROMÃO LEITE - LINDA FLOR LTDA..

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356866.2026-84, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO DE GASOLINA DEL REY.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356883.2026-13, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO SERENA COLIBRI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343757.2026-74, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): C. D. S. D. M. G. C. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356400.2026-56, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356464.2026-74, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GDS GROW DIETARY SUPPLEMENTS DO BRASIL S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356928.2026-59, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO DE GASOLINA DELMA.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0196200.2025-35, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VARGINHA. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0339033.2026-90, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): S. D. A. S, I. E, P. P. D. E. D. M. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0247624.2025-76, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): E. D. M. G, S. D. E. D. S. P, S. D. A. S. Petição inicial em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0123863.2024-14, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0289685.2025-08, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. Representado(s): V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0322046.2025-37, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. C, E. H, T. Representado(s): C. T. R. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0336566.2026-68, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. Representado(s): A, T.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356704.2026-93, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): L. C. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0356282.2026-41, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 7. P. D. J. D. C. D. S. L. Representado(s): M. R. D. C. E. S. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0293926.2025-58, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): D. R. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0125348.2024-39, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): A. P. B. D. S. Representante(s): L. A. B. D. S. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0356529.2026-95, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0356643.2026-24, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0355414.2026-03, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCAIUVA.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0356639.2026-11, instaurado em 08/06/2021. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): WÂNIA MARIA DA SILVA FERRARI.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0354561.2026-17, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITATIAIUCU.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0355064.2026-16, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0355620.2026-39, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0301.0052722.2023-80, instaurado em 18/02/2022. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Oferecimento de Denúncia em 13/03/2026.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0064.0356789.2026-08, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO VALE.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0354121.2026-77, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): TATIANA DUARTE CAMPOS. Representado(s): JONAS ERICK CAMPOS LIBERIO.

RESPONSÁVEL: LEONARDO MACIEL MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0148389.2024-45, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARTA APARECIDA GUIMARÃES BISTENE. Representado(s): IGREJA BATISTA ALGO NOVO. Promoção de arquivamento em 16/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0356942.2026-55, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MOISES ISRAEL DE SOUZA. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0027.0218886.2025-94, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PHARMED SERVICOS E INDUSTRIALIZACAO LTDA. Arquivamento em 13/03/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0027.0218921.2025-22, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RAGONEZI SERVICOS E INDUSTRIALIZACAO LTDA. Arquivamento em 13/03/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0356623.2026-35, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MATHEUS MARTINS DA CRUZ. Representado(s): ORLY VEICULOS E PECAS S. A..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0357002.2026-84, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MOISES ISRAEL DE SOUZA. Representado(s): UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA..

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0073.0218943.2025-31, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DANILLO JEFFERSON SILVA DE SOUZA. Representado(s): ALISSON. Arquivamento Junto ao Judiciário em 16/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0335362.2026-80, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): G. C. A, S. J. P. S. Arquivamento em 16/03/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0073.0356237.2026-42, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): DIEGO SAMPAIO LOPES.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº 04.16.0090.0347538.2026-08, instaurado em 05/08/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO FONSECA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 16/03/2026.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0225293.2025-26, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0095.0356444.2026-23, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0045.0289372.2025-93, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BERNADETE RIBEIRO DA SILVA MACEDO DE ANDRADE. Representado(s): MINAS SILÍCIO GMA.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0356452.2026-98, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GIOVANNA CALDEIRA DE SOUZA, JOAO PAULO DA SILVA, FLAVIO ROBERTO NUNES DE SOUZA SILVA, RAQUEL JUNQUEIRA COSTA, DANIELA GOMES, WILSON DUARTE, ADRIANA PAULA SAVINI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0025058.2023-77, instaurado em 18/11/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE ITAPEVA/MG. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0878.0022402.2023-52, instaurado em 17/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LETICIA NUNES MEDEIROS. Representado(s): MARIA VALDETE MEIRA DOS SANTOS, TQUATRO LOCAÇÃO DE BENS LTDA. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0111.0100734.2024-18, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0354106.2026-42, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): SEÇÃO DE ESTATÍSTICA, CPM5/CPM.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0353355.2026-46, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0123.0115586.2024-34, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA DE AMPARO AO IDOSO ROSA FERREIRA DE MATOS. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0244590.2025-43, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. G. P. S, T. V. P. S. Representado(s): V. H. P. S. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0133.0356541.2026-52, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARCUS VINICIUS VIEIRA, KELLY BELAN ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0336046.2026-95, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ANDERLUCIO SILVA OLIVEIRA. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0296581.2025-57, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MATHEUS LIMA SANTOS COSTA. Juntada em autos judiciais em 13/03/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0356797.2026-37, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): RONALDO COSAGNO NEVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0342309.2026-12, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0339017.2026-44, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ARISTINO RABELO CARLOS. Arquivamento em 16/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0356195.2026-92, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FRANCINETE VALDERIZ DE FREITAS. Interessado(s): KAYQUE EDUARDO DE FREITAS.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0137.0355666.2026-71, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0356095.2026-11, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0144.0355965.2026-16, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DO IDOSO FREDERICO OZANAM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0144.0355999.2026-68, instaurado em 12/03/2026. Área

de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0356800.2026-51, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0339947.2026-56, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENZO GABRIEL DA SILVA CÂNDIDO. Petição inicial em 13/03/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0354720.2026-34, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HELCIO CIRILO DE OLIVEIRA. Interessado(s): ZILDA CIRILO DE OLIVEIRA. Petição inicial em 13/03/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0232823.2025-69, instaurado em 01/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIELA PATRICIA LUCAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 14/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0236134.2025-51, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BERNARD HIURI TEODORO DOS SANTOS. Arquivamento em 14/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0203540.2025-08, instaurado em 28/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUZ ANGELICA ZEVALLOS DE QUISPE. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0299633.2025-53, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 14/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0235451.2025-20, instaurado em 24/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JURACY DE ASSIS SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0355283.2026-30, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO MAGELA DE AGUIAR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0354057.2026-55, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): RONAN FELICIANO DOS REIS. Representante(s): MÁRCIA REGINA DA SILVA FREITAS. Representado(s): DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0349971.2026-88, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): E. G. D. C. M. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G. Representado(s): E. M. W. L.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0348707.2026-72, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0351592.2026-68, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0308531.2025-76, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): H. B. D. A. P. Arquivamento em 14/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0267091.2025-61, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WILLAS AMARAL DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 14/03/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0346865.2026-83, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. F. M.. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: MONICA REGINA COUTINHO ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355180.2026-36, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. S. A..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355594.2026-13, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): S. P. D. R..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355599.2026-72, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): E. A. D. M..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355603.2026-61, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. D. G..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355607.2026-50, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. H. R. D. S..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355794.2026-45, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. G. D..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355798.2026-34, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. R. D. S..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355817.2026-06, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. W. R. R..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355832.2026-86, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. M. D. F..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0356378.2026-88, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): U. A. D. A..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355056.2026-86, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. D. A..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355195.2026-19, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): B. V. D. O..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355203.2026-94, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. P. E. S..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355213.2026-18, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): V. A. D. C..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355592.2026-67, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): H. L. D. S..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355604.2026-34, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. V. D. S..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355789.2026-83, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. F. B..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0355803.2026-93, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): W. J. S. V..

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0356510.2026-16, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): F. E. T. S. G..
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0352574.2026-35, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVANILDE MACIEL BRANDÃO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0357005.2026-47, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO CAMARGOS DOS SANTOS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0248556.2025-34, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDIGAR MORAES GUSMAO, JOÃO AUGUSTO AZEVEDO, VICENTE LUCAS DE FÁTIMA, JOAB DE FÁTIMA, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA PINTO. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0335884.2026-74, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÁSSIO LEANDRO MOREIRA.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0337082.2026-95, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0356147.2026-22, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE ITAÚNA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0356557.2026-10, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS COMBUSTÍVEIS CANDEIAS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0333023.2026-12, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WALLACE FELIX DE SOUSA JUNIOR. Representado(s): CLARO S.A.. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil nº 04.16.0241.0356191.2026-16, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0326876.2026-58, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MAIKE COSTA ARAÚJO. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0248.0296094.2025-48, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: EUGENÓPOLIS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0249.0333691.2026-79, instaurado em 21/05/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUGENÓPOLIS, ELIZABETE, JOSÉ ALFEU, LEONARDO, WAGNER, MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA CRISTINA LEME

- Inquérito Civil nº 04.16.0251.0346407.2026-97, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): WELLINGTON DOMINGUES DOS SANTOS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0246260.2025-78, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0308659.2025-98, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0309805.2025-80, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE. Representante(s): LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA. Arquivamento em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0105.0244304.2025-37, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO PEREIRA DOS SANTOS, COMPANHIA DE MINERAÇÃO MONTE AZUL LTDA.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0105.0301737.2025-85, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 10.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): RESTAURANTE JV IBITURUNA CLUBE LTDA..

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0356012.2026-05, instaurado em 15/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0278.0284854.2025-50, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CRISTÁLIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTAIS - MG.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0335156.2026-93, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SEVERINA MARIA FIGUEROA. Representante(s): POSTO DE SAÚDE DE CLARAVAL. Arquivamento em 14/03/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0351267.2026-73, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BEATRIZ CAMPOS NERY. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 3^a SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0114.0356410.2026-57, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIRITÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0322020.2025-26, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0281881.2025-40, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NICOLLAS MIGUEL LOPES DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2^a SEÇÃO. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0313419.2025-35, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0314716.2025-33, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): GREYCIELLE DOS SANTOS MARTINS. Representado(s): VALDINEI ADRIANO GONÇALVES FERREIRA. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0309.0299309.2025-16, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GENIEL COSTA FARIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0309.0298791.2025-34, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): HUDSON EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0352938.2026-52, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A. A. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0322896.2025-13, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARLETE DIMAS BARBOSA FERREIRA. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0356430.2026-87, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DENNER FRANCO REIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0356424.2026-55, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO DOS REIS NEVES.

RESPONSÁVEL: LIDIANE DUARTE HORSTH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0356279.2026-86, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0313.0351953.2026-75, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): GABRIELA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES. Interessado(s): WELINGTON GOMES DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0357021.2026-43, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0099519.2024-22, instaurado em 14/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDSON DE OLIVEIRA EDINHO FERRAMENTA CUNHA. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0271815.2025-87, instaurado em

02/03/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MANIFESTAÇÃO NO.: 806338082025-8. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0342590.2026-25, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0021439.2023-16, instaurado em 18/07/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDMEIA GUIMARÃES ALKMIN. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0327.0351947.2026-52, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): MARCELO MOREIRA DA SILVA.. Representante(s): A APURAR. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0327.0280204.2025-26, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GERSON RODRIGUES DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPURCA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0286045.2025-41, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): INGRID RAMOS DA SILVA, SYDHONARA RAMOS DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMPANÁRIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0255706.2025-29, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): LILIAN CRYSTINA RODRIGUES ALECRIM.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0338.0356376.2026-74, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): N. I.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0293508.2025-38, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA, JAQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0200226.2025-47, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADRIANA GONCALVES SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAUNA. Interessado(s): GUSTAVO MARQUES DE CARVALHO MITRE. Promoção de arquivamento em 16/03/2026.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0356726.2026-05, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUSCIMAR APARECIDA CORREA.

Representado(s): MUNICÍPIO DE JACUÍ.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0738.0298275.2025-62, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0351.0097898.2024-54, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral - PIC-E nº 88.16.0362.0355392.2026-13, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): IZA MARIA COTA. Representado(s): ANDREIA RENATA BRITO DE SOUSA SIMÕES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/03/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/03/2026 referente ao encerramento Arquivamento Junto ao Judiciário do Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral - PIC-E nº 88.16.0362.0355392.2026-13.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0356645.2026-88, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0145.0012086.2022-37, instaurado em 15/12/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CARLOS VITOR DOMINGOS DOS REIS. Promoção de arquivamento em 16/03/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0357068.2026-87, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0356476.2026-92, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0145.0316327.2025-41, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARCELO DE CARVALHO COELHO. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020251.2023-74, instaurado em 25/04/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCAS GABRIEL MACHADO. Representado(s): STONE-TON. Recurso de Ofício do Promotor em 13/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0019990.2023-40, instaurado em 23/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): AUTO POSTO VAS CAS LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 13/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0291350.2025-15, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 13/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0285880.2025-71, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BAHAMAS S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0251672.2025-30, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. T. N. Representado(s): I. M. A. D. S, G. M. D. P. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0188445.2025-56, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/03/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/03/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0188445.2025-56.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0356840.2026-44, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA, E.E. MARIA DAS DORES.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0352697.2026-58, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0355318.2026-87, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0148.0143500.2024-59, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): FUNDAÇÃO ENLACE BRASIL. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: MARCIO SANTANA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0260105.2025-10, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSEVAINE CRISTINA NUNES DA SILVA. Interessado(s): JOÃO GABRIEL NUNES LOPES. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0378.0167629.2025-67, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUAN MICHEL DE OLIVEIRA. Representado(s): MARCELINO RIBEIRO MAGALHÃES, CAROLINE DE SOUSA SANTOS, MARCIO ROGERIO DE PAIVA, BIBIANO MESSIAS PEREIRA, MESSIAS PEREIRA NETO, ERIC AUGUSTO MAGALHÃES, HENRIQUE VALÉRIO FERREIRA DE CARVALHO, TIAGO PEREIRA DE CARVALHO APARENTES.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0382.0356110.2026-65, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MONIQUE LEITE LTDA..

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0382.0356179.2026-85, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICIPIO DE LAVRAS.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0384.0175081.2025-48, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (APRARG). Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 13/03/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0384.0255545.2025-29, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THIAGO GROPO TOLEDO. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0384.0237914.2025-96, instaurado em 15/08/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO CARLOS ALVES MACHADO, GABRIEL DE SOUZA FERREIRA. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0388.0129216.2024-44, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DE LUZ. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0350010.2026-18, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MICHELE JUPIRA GOMES SANGIARD. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0405.0297509.2025-34, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0408.0285941.2025-82, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Representado(s): PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0414.0294243.2025-05, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MURILO MARQUES RODRIGUES.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0421.0233352.2025-98, instaurado em 06/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/03/2026.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0427.0110857.2024-64, instaurado em 22/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ADAILSON PINA. Representado(s): MUNICIPIO DE JUVENILIA. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0431.0355614.2026-47, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MADEIREIRA DO TONHÃO LTDA - ME, ADRIANA GOMES SANITÁ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0431.0356868.2026-33, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MADEIREIRA DO TONHÃO LTDA - ME, ADRIANA GOMES SANITÁ.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0433.0172476.2025-06, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FILIPE FERREIRA ALVARO. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0248969.2025-81, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JANUÁRIA. Representado(s): WALTER SANTANA ARANTES, IVANILTON FERREIRA DA MOTA. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0433.0356675.2026-10, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): "DE OFÍCIO".

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0356891.2026-95, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDINEY CARDOSO DE BRITO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0433.0356653.2026-22, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): "DE OFÍCIO".

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0433.0356940.2026-33, instaurado em 13/03/2026.

Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): "DE OFÍCIO".

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0435.0279204.2025-89, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CÉLIO ROBERTO JACINTO DE OLIVEIRA, RAIANE LAISA CORRÊA DO AMARAL OLIVEIRA. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): CARLOS ROBERTO JACINTO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0355888.2026-78, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: JOSE AZEREDO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0284457.2025-49, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ALAÍDE GONÇALVES DA CRUZ. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0446.0303070.2025-10, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. Representado(s): EMANUEL IGOR RIBEIRO ALVES.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0188.0356382.2026-76, instaurado em 13/08/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CASA DE CARNES BENTO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0188.0356403.2026-91, instaurado em 12/08/2019. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): L&M AÇOUGUE LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0355373.2026-05, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): HARAS CHEVALS.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0450.0354342.2026-59, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SABRINA ABADIA PARREIRA SOUSA.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0288486.2025-62, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0244290.2025-97, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. Representado(s): CHICRE JOSÉ ABUD NETO.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0060785.2024-12, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO FINO. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0252193.2025-41, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA CARLA DE CARVALHO COTA. Representado(s): VALE SA. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0199366.2025-44, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VANILDA GONÇALVES DOS SANTOS. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0470.0294251.2025-16, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0334002.2026-41, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): D. M. U. R. G. Representante(s): D. O. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0342615.2026-96, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0142285.2024-98, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0207264.2025-04, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): POLIANE MOREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0710.0297745.2025-48, instaurado em

13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL LOPES DE SÁ SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0333234.2026-19, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0477.0291377.2025-61, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: IDOSO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0479.0201438.2025-23, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICIPIO DE PASSOS. Arquivamento em 14/03/2026.

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0165079.2025-84, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Vitima(s): THIAGO DAVID OVENS ORTIZ. Interessado(s): CESIA MARIA OVENS ORTIZ. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0356325.2026-40, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUZA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0356531.2026-07, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ MANOEL DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0356682.2026-04, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0353731.2026-44, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA. Interessado(s): NATALIA ALEXANDRA CUNHA. Juntada em autos judiciais em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0354983.2026-93, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISADORA DOS SANTOS FERREIRA. Juntada em autos judiciais em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0351723.2026-37, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CLARA MARTINS MIRANDA SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0356307.2026-41, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0356319.2026-08, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FRANCIELE CANDIDA DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0356658.2026-70, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA ISABELLA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0356283.2026-10, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CECILIA FERREIRA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 13/03/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0356518.2026-67, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAGDA DOS REIS BARBOSA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0355801.2026-26, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RAVI MIGUEL DE ANDRADE CARVALHO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0356629.2026-77, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALLANA GOULART FERNANDES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0356593.2026-79, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA VITÓRIA SILVA SEABRA.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0479.0355076.2026-47, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JEAN MARCEL MOROTTI FERNANDES.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0479.0355138.2026-22, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FELIPE LEMOS OLIVEIRA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0356039.2026-68, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0356078.2026-82, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0479.0136800.2024-36, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADILSON SOARES MENDES PEIXOTO. Representado(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A.. Arquivamento em 13/03/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0479.0355245.2026-26, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO EXPEDICIONÁRIOS LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0355375.2026-51, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUMHI.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0356132.2026-79, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALPINÓPOLIS.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0356431.2026-42, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0356216.2026-27, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0354685.2026-42, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0349995.2026-59, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): MARCOS ANTÔNIO FERNANDES SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0274614.2025-95, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): EMANUELLY BELIZARIO PORTO. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0238760.2025-93, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DAMAS DE CARIDADE. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0480.0319350.2025-04, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PATENSE DE EDUCAÇÃO. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0481.0301280.2025-91, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE PATROCÍNIO - FUNCECP.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CAVALCANTI NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0487.0285735.2025-94, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): OMAR SILVEIRA.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0508.0354075.2026-76, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0508.0318218.2025-78, instaurado em 16/03/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0515.0250291.2025-48, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LARISSA TATIANE VIEIRA VIANNA. Representado(s): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0194411.2025-11, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0540.0291494.2025-73, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0542.0209111.2025-77, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0273728.2025-69, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0283338.2025-74, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0298191.2025-41, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0132196.2024-24, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0331996.2026-73, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Petição inicial em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0231.0032840.2023-96, instaurado em 09/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0294817.2025-05, instaurado em 29/03/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO DUELI POLESCA, ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA MARTINS.

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0291458.2025-03, instaurado em 17/06/2009. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 12ª RPM/12ª CIA PM IND MAT/6º PEL/7º GP PM ESP MAMB. Representado(s): EXTRAÇÃO MINERAL PELINÇARI.

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0291082.2025-67, instaurado em 21/05/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO CARLOS DE CARVALHO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0289047.2025-13, instaurado em 22/06/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDILSON MARTINS DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0291899.2025-27, instaurado em 08/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCA ALVES DA CONCEIÇÃO.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0556.0288206.2025-48, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GUSTAVO DE SOUSA NASCIMENTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0297313.2025-09, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL JOÃO AUGUSTO DA SILVA BARRETO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0355152.2026-62, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/1º PEL MAMB/4ª CIA PM MAMB/BPM MAMB. Representado(s): MANOEL ANTÔNIO ALVES REIS.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0302919.2025-68, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): GUILHERME MATIAS DE OLIVEIRA. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 13/03/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0245.0355909.2026-21, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0339699.2026-44, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): AMANDA PESSOA DE OLIVEIRA. Interessado(s): JULIANA LOPES MAGALHÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0340378.2026-02, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CLÁUDIA PEREIRA LIMA PIRES. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0245.0337344.2026-69, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MARIA APARECIDA DE MOURA GONÇALVES. Representado(s): JOÃO MARQUES NETO, DANIEL RIBEIRO NETO. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 13/03/2026.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0355401.2026-79, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): LUCIO FLAVIO SLEUTJES.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0611.0356365.2026-67, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO EUTÁSIO RIBEIRO GUIMARÃES.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0349046.2026-70, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CEILA PAULINO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA/MG. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0354275.2026-22, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA SILVA SOUZA. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0354003.2026-17, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): PEDRO HENRIQUE CARVALHO DA CUNHA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0354009.2026-49, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): EDILENA APARECIDA PESSOA.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0624.0282378.2025-20, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Vitima(s): JUSCIMAR CORDEIRO DOS SANTOS. Representado(s): DE OFÍCIO, ANDERSON GEORGE RAFAEL SANTOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/03/2026.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº 02.16.0625.0316092.2025-72, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOÃO DEL REI. Representado(s): NOVA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0625.0316086.2025-40, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SÃO JOÃO DEL REI. Representado(s): BANCO AGIBANK. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0349514.2026-27, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): J. G. A. D. S, M. L. A. R, L. A. R, M. V. A. R, A. J. A. R, D. M. A. R. Representante(s): C. T.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0657.0356377.2026-32, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAOPP. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0303500.2025-45, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDINELIO DE MOURA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE MATOS XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0686.0303158.2025-48, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): RONAN JARDIM CÉSAR.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355924.2026-68, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOFILO OTONI-MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355968.2026-44, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355958.2026-23, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHACALIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356004.2026-42, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356011.2026-47, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356027.2026-03, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356537.2026-07, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356037.2026-24, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITINGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355975.2026-49, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISÓLITA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355940.2026-24, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMBURATIBA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0355995.2026-91, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0356045.2026-02, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0687.0352797.2026-26, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): L. V. D. S. V, M. V. D. S. V, P. T. S, K. T. S, Y. V. S, E. B. S. V.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0109978.2024-45, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON LOPES DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0689.0351268.2026-63, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON LOPES DE OLIVEIRA.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0356371.2026-06, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0356388.2026-32, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0693.0356760.2026-32, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN TADEU DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0693.0326605.2026-87, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN TADEU DA SILVA. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0348678.2026-69, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: SAÚDE.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0356889.2026-26, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE TRÊS PONTAS LTDA., MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0298189.2025-89, instaurado em 15/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELIANE DE FÁTIMA FERREIRA SANTOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0697.0329199.2026-23, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CRISTIANE DE JESUS RAMOS.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0335134.2026-89, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0189468.2025-15, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0232088.2025-83, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0309837.2025-37, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0232859.2025-24, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0336381.2026-79, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0292396.2025-09, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0067564.2024-89, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA. Representado(s): SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A.. Promoção de arquivamento em 16/03/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0356804.2026-42, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0356815.2026-36, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0356834.2026-08, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0356457.2026-02, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0356787.2026-16, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0356795.2026-91, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0356824.2026-84, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0356842.2026-83, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0356783.2026-27, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0356113.2026-75, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): LILIANE CRISTINA ALBINO, DNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0702.0356741.2026-05, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. Representado(s): N. M. D. N, S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0356275.2026-40, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. M. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. E. G. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0356613.2026-74, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. A. C. E. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. C. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0352410.2026-23, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. J. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. G. S. A. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0337647.2026-51, instaurado em

03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. R. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0352602.2026-77, instaurado em 05/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. F. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0351860.2026-74, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. T. F. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. F. D. R. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0344456.2026-65, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. R. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0348486.2026-89, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. M. D. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0702.0325361.2026-67, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0341497.2026-85, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. D. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. D. O. F. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0350829.2026-72, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. T. D. S. Interessado(s): O. T. N. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0346324.2026-69, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): O. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0356337.2026-26, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012734.2022-42, instaurado em 06/07/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JGUSTIN TRANSPORTES LTDA. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0356320.2026-94, instaurado em 12/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CLÍNICA JESUS DE NAZARÉ, MAURO JOAQUIM DE MORAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0323615.2025-78, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADÃO CORDEIRO DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0175790.2025-52, instaurado em 20/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TANIA MARIA DA COSTA. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0168035.2025-56, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): THAIS NATHALIE RIBEIRO. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0176160.2025-53, instaurado em

26/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LUCIANA ISABEL DA SILVA. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0292149.2025-12, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - UBERLÂNDIA. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0702.0190525.2025-50, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): LELES JOSÉ DE LIMA. Petição inicial em 13/03/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0707.0274129.2025-47, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA, ARNALDO FRANCISCO CASTELHANO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0707.0302001.2025-38, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ. Promoção de arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: MARIO ANTONIO CONCEICAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0707.0356375.2026-86, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE VARGINHA.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0356533.2026-25, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): S. I. D. O. Representante(s): C. T. D. V. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0308954.2025-90, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): L. M. Representado(s): A. C. D. S. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0350016.2026-92, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): PJ DE PARAGUAÇU. Arquivamento em 13/03/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0354467.2026-98, instaurado em 10/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): PJ DE TRÊS CORAÇÕES. Arquivamento em 13/03/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTHIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0208465.2025-08, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELAINE CRISTIANE ALVES MARQUES. Arquivamento em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0292695.2025-60, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO RODRIGO STAMPINI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0720.0353823.2026-31, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BOUCHARDET.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0293939.2025-34, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JACIRA DE ARAÚJO SARAIVA. Representado(s): NEUZA DE ARAÚJO SARAIVA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0009.10.000011-7, instaurado em 19/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): JOSÉ MAURO VIANA. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0009.23.000028-4, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA - CRISOLITA, MUNICÍPIO DE CRISÓLITA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0009.16.000100-5, instaurado em 05/07/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): LOJA MACÔNICA LUIZ JOSÉ DE MAGALHÃES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

COMARCA: ARACUAÍ

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.23.000190-0, instaurado em 20/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

COMARCA: ARCOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.12.000032-0, instaurado em 07/02/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDOMIRO JOSÉ CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.17.000330-7, instaurado em 13/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOCAIS GUINDASTES E SERVIÇOS LTDA EPP. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.17.000288-7, instaurado em 13/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSMAR MOREIRA TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.20.000240-2, instaurado em 26/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOCAIS GUINDASTES E SERVIÇOS LTDA EPP. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.22.000294-5, instaurado em 02/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO FREDERICO TEIXEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0042.22.000072-5, instaurado em 08/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. A. J.. Investigado(s): C. -. C. S. N.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0042.23.000353-7, instaurado em 13/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0042.23.000146-5, instaurado em 20/03/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): V. H.. AJUIZADA AÇÃO em 09/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0042.24.000330-3, instaurado em 04/11/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): D. R. D. M.. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.12.000178-1, instaurado em 12/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): SUPERCAL PAINS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.15.000009-1, instaurado em 01/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE ARCOS. Representado(s): ZÉLIA APARECIDA DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.13.000056-7, instaurado em 20/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO - CURADORIA DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE ARCOS/MG. Representado(s): PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.16.000164-2, instaurado em 20/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): KARINA CHRISTIANA FERREIRA. Representado(s): LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000042-8, instaurado em 20/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCIMAR TEIXEIRA CARDOSO. Representado(s): EMPRESA EXPRESSO IRMÃOS CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.18.000094-7, instaurado em 23/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LOGMIX TRANSPORTES. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.13.000205-0, instaurado em 27/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/5 PEL MAMB/7 CIA PM IND MAT- POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE ARCOS. Representado(s): ALISSON ADRIANO MACEDO SILVA. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.14.000609-1, instaurado em 27/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAINS. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000008-9, instaurado em 27/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VALTER VELOSO FILHO. Representado(s): PEDRO EVANGELISTA JUNIOR. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.16.000032-1, instaurado em 13/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000050-1, instaurado em 13/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GÉSSICA D. S. HONORATO S.. Representado(s): FRANCISCO SIMÃO DA COSTA FILHO. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.15.000111-5, instaurado em 16/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA

APARECIDA RODRIGUES NUNES OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAINS. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.16.000343-2, instaurado em 16/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FILLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000039-2, instaurado em 07/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAINS. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000095-4, instaurado em 19/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000066-5, instaurado em 28/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE ARCOS. Representado(s): OFICINA MECADIESEL, WELLISSON BELARMINO DIAS. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000118-4, instaurado em 28/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BRUNA XAVIER FERREIRA DA SILVA, EXPEDITO XAVIER DA SILVA. Representado(s): CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, RODRIGO RODRIGUES CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000059-0, instaurado em 14/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ANGELINA ROBERTA TEIXEIRA SOARES PRAÇA, ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.20.000135-4, instaurado em 05/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LAÉRCIO PIRES DE OLIVEIRA. Representado(s): COOPERATIVA DE MICROMINERADORES DO CENTRO OESTE LTDA -MICROMINAS. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.24.000238-8, instaurado em 29/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAINS. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.18.000156-4, instaurado em 20/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANÍBAL CORDEIRO DA CUNHA, NATÁLIA CUNHA PELOSO, ROBERTO CORDEIRO DA CUNHA. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.21.000354-9, instaurado em 29/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELOÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.013817-4/001, instaurado em 01/08/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.010356-0/001, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DROGARIA ARAÚJO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.005059-7/001, instaurado em 15/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.002655-7/002, instaurado em 17/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): VIAÇÃO SERTANEJA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Reclamado(s): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.013280-1/001, instaurado em 07/03/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): INDÚSTRIA DE SUCOS 4ª LÉGUA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.012857-7/001, instaurado em 10/03/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NAZINHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.016914-0/001, instaurado em 28/04/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): UNDERGROUND BAR E RESTAURANTE LTDA. (DM MARTINS BAR E RESTAURANTE EPP). MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.012187-7/001, instaurado em 26/05/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): B2W COMPANHIA DIGITAL. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.009644-0/001, instaurado em 01/07/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MARE CLAUSUM PUBLICAÇÕES LTDA - REVISTA CRUSOE. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021684-0/001, instaurado em 10/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BAZAM & PICHAU INFORMÁTICA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.001743-4, instaurado em 31/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR AMARO NEVES BARRETO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.015587-9/001, instaurado em 01/08/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLARO S/A. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.005221-3/001, instaurado em 23/02/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A.. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.008976-9/001, instaurado em 27/05/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAU UNIBANCO S/A. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.009320-9/001, instaurado em 15/07/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A., PROCON/MG. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.009607-9/001, instaurado em 22/07/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.011649-7/001, instaurado em 24/08/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.013213-0/001, instaurado em 24/09/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.014424-2/001, instaurado em 18/10/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.004938-1/001, instaurado em 24/03/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.009471-8/001, instaurado em 14/06/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.000593-8/001, instaurado em 29/06/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -AGÊNCIA 1149. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014433-1/001, instaurado em 23/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS.

Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A.. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014541-1/001, instaurado em 29/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S/A. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.001210-2/001, instaurado em 12/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CLARO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.011277-5, instaurado em 11/11/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): J. N. M. -. P. M. D. T., N. A. N.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSELY RAMOS PONTES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.004434-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FHEMIG - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MG. AJUIZADA AÇÃO em 10/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.001860-0, instaurado em 07/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIEL MARLEY MARRA. Representado(s): E OUTROS A APURAR, VEREADOR ROGÉRIO ALKIMIM. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.000914-4, instaurado em 19/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.25.000132-8, instaurado em 22/01/2025. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.008706-8, instaurado em 08/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, INSTITUTO ELO, INSTITUTO JURIDICO PARA EFETIVACAO DA CIDADANIA E SAUDE - AVANTE SOCIAL, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POLO DE EVOLUCAO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.002831-6, instaurado em 15/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EZELTA MARIA DE JESUS QUEIROGA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.011399-7/001, instaurado em 18/05/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AVIS BUDGET BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.005771-7, instaurado em 08/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): I. D. P. D. S. M. D. E. D. M. G.. Investigado(s): W. M. D. S. F.. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0090.20.000071-0, instaurado em 02/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S/A. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0090.20.000117-1, instaurado em 13/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ARTHUR TEODÓSIO DE OLIVEIRA PIRES. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0090.20.000145-2, instaurado em 02/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): AGROPECUÁRIA ANDRADE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0090.20.000151-0, instaurado em 04/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBIS ISIDORO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0090.20.000152-8, instaurado em 08/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO - DE OFÍCIO. Representado(s): DELBA SOARES MATOZINHOS. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0090.20.000155-1, instaurado em 09/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JULIUS CÉSAR DE CASTRO, MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.20.000040-5, instaurado em 13/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000167-6, instaurado em 21/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CARLOS HENRIQUE RANGELL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0090.14.000300-6, instaurado em 20/05/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO CULTURAL INHOTIM. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0090.13.000287-7, instaurado em 26/05/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000301-9, instaurado em 01/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCAS MACHADO DE SALES - VEREADOR. Representado(s): ESCOLA SUPERIOR DOM HÉLDER CÂMARA. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0090.13.000125-9, instaurado em 26/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000090-8, instaurado em 18/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): REINALDO DA SILVA FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0090.09.000059-8, instaurado em 21/10/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELO HORIZONTE. Representado(s): LIBERDADE IMÓVEIS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.21.000123-7, instaurado em 01/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.21.000169-0, instaurado em 07/12/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO

DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EM APURAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.21.000209-4, instaurado em 14/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLÁUDIO DO NASCIMENTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.22.000013-8, instaurado em 13/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S/A. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.21.000050-2, instaurado em 07/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.21.000287-0, instaurado em 03/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.06.000017-2, instaurado em 09/05/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª COMPANHIA DE MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE. Representado(s): AVIMAR DE MELO BARCELOS. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.12.000174-9, instaurado em 13/03/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.22.000095-5, instaurado em 30/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO. Representado(s): EMICON - MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., MINERAÇÃO COMISA LTDA., MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.12.000081-6, instaurado em 20/11/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE NOVA LIMA. Representado(s): GILDETE SIMONE DE LIMA FREITAS. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.09.000005-1, instaurado em 04/05/2009. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): 7ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): MAWAN INCORPORAÇÕES LTDA., WANDERLEY VIEIRA DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.14.000014-3, instaurado em 20/10/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FAUSTO ROBERTO DE MEDEIROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000097-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INTERSETE TELECOM LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.10.000083-6, instaurado em 08/04/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE NOVA LIMA. Representado(s): BASÍLIO BARBOSA FAUSTINO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000251-6, instaurado em 25/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRUMADINHO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.11.000089-1, instaurado em 22/09/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO RETIRO DO CHALÉ. Representado(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.12.000118-6, instaurado em 22/05/2012. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): VICENTE DE PAULA PINTO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.12.000200-2, instaurado em 24/03/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE NOVA LIMA. Representado(s): RONALDO DE PAULA MALTINHO. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.14.000472-3, instaurado em 25/09/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE NOVA LIMA. Representado(s): FABIANO MIRANDA CHAVES. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000078-3, instaurado em 27/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE PEREIRA ROSA. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.14.000620-7, instaurado em 24/10/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ LUIZ BONÉS DE SOUZA. Representado(s): CONDOMÍNIO RETIRO DO CHALÉ. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.18.000356-9, instaurado em 06/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ NUNES. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

COMARCA: BUENOPOLIS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.22.000084-5, instaurado em 30/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): JOEL ALVES MADUREIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

COMARCA: CAPELINHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.21.000885-0, instaurado em 14/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

COMARCA: CARANDAI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0132.23.000029-2, instaurado em 25/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOAQUIM CLÁUDIO VIEIRA DE REZENDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

COMARCA: CARMO DE MINAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0141.24.000037-4, instaurado em 02/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLAVO AUGUSTO PEREIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

COMARCA: CAXAMBU

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0155.22.000022-0, instaurado em 21/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÓVIS RENATO SOARES DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0155.22.000108-7, instaurado em 22/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÉRGIO ROQUE PIVA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0155.23.000129-1, instaurado em 28/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ARNAUT E CIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

COMARCA: CLAUDIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.18.000112-4, instaurado em 29/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAVIBRAS LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.23.000034-0, instaurado em 16/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

COMARCA: CONGONHAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.13.000025-0, instaurado em 11/06/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GERALDO TARCÍZIO MAGALHÃES, IVANA CELESTINA GOMES FIDELIS, SIRLENE TEIXEIRA CORDEIRO GOMES. Representado(s): COMPANHIA VALE S.A, NAMISA - NACIONAL MINÉRIOS S/A. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.22.000235-6, instaurado em 16/05/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE BRITO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0239.20.000052-3, instaurado em 24/11/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.20.000025-9, instaurado em 23/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SISEMA - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Representado(s): LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0239.22.000037-0, instaurado em 18/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RESENDE E GONÇALVES TELECOM LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000069-1, instaurado em 19/09/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CLEIDE MEIRE MARIA DA SILVA PIMENTA OLIVEIRA, ERICA DOS SANTOS CARDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0239.21.000083-6/001, instaurado em 07/10/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A. (AGÊNCIA ENTRE RIOS DE MINAS). MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0239.21.000084-4/001, instaurado em 07/10/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. (AGÊNCIA ENTRE RIOS DE MINAS). MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0239.22.000027-1, instaurado em 24/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): JOÃO RESENDE DE AZEVEDO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0239.21.000057-0, instaurado em 08/07/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR CASSIANO CAMPOLINA. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0239.21.000104-0, instaurado em 01/12/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.22.000016-4, instaurado em 20/06/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HELIA DE LOURDES GODINHO. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000601-4, instaurado em 17/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A

APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000610-5, instaurado em 19/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001063-6, instaurado em 19/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000426-4, instaurado em 10/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2026.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.15.000382-3, instaurado em 30/12/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SISEMA. Representado(s): VALDENI GONÇALVES DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

COMARCA: ITAUNA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0338.23.000498-2, instaurado em 08/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.003086-9, instaurado em 05/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.003586-8, instaurado em 19/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BATISTA. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.002555-6, instaurado em 23/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. Representado(s): CONDOMÍNIO PORTAL DO SOL. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.002403-1, instaurado em 29/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LOTEAMENTO NA ANTIGA ESTRADA SALVATERRA (LEONARDO BITTENCOURT). MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.001663-1, instaurado em 14/04/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): VARANDA'S BAR. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.000301-7, instaurado em 06/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEONARDO ROSA MARICATO SANTOS. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.002499-9, instaurado em 10/03/2026. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): HS2R COLCHÕES LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.001560-6, instaurado em 27/11/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO DOS REIS SALGADO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

COMARCA: LAJINHA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0377.21.000123-8/001, instaurado em 22/09/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

COMARCA: MANGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.18.000586-9, instaurado em 10/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. D. D. M. L. -, M., J. N. D. O., M. D. S. F. -, M., M. D. S. J. D. M.. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.19.000038-9, instaurado em 11/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. S. S. -, E., J. N. D. O., M. B. S. M., M. D. S. J. D. M.. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.21.000107-8, instaurado em 21/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA. Representado(s): ROZIMEIRE LEILA RODRIGUES FRANCO. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.20.000034-0, instaurado em 07/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DJALMA DE SOUZA FRANÇA. AJUIZADA AÇÃO em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000216-7, instaurado em 29/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS MAGNO SOARES. AJUIZADA AÇÃO em 11/03/2026.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.24.000137-5, instaurado em 04/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTALVÂNIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.22.000155-1, instaurado em 03/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.23.000158-3, instaurado em 25/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUVÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.16.000144-7, instaurado em 20/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EXPEDITO DA MOTA PINHEIRO, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.15.000340-3, instaurado em 29/10/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IEF - ESCRITÓRIO REGIONAL ALTO MEDIO SÃO FRANCISCO. Representado(s): ANTÔNIO HORACIO SALLES. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0427.19.000138-3, instaurado em 07/10/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. V. D. M.. Investigado(s): M. S. G.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.22.000041-3, instaurado em 28/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JADIEL PEREIRA LELIS. AJUIZADA AÇÃO em 10/03/2026.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.22.000060-9, instaurado em 08/04/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE AZUL. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.23.000195-1, instaurado em 29/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERITA ANTUNES DE OLIVEIRA, RAMON MENDES DA LUZ. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0429.19.000102-5, instaurado em 08/07/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL MAJOR DOMINGOS DE DEUS CORREA. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000432-8, instaurado em 21/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MIRABELA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000675-2, instaurado em 02/10/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0188.18.000755-4/001, instaurado em 12/08/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): L&M AÇOUGUE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0188.19.000542-4/001, instaurado em 13/08/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CASA DE CARNES BENTO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000178-9, instaurado em 12/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000798-2, instaurado em 05/12/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000800-6, instaurado em 05/12/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000801-4, instaurado em 05/12/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0188.20.000347-6/002, instaurado em 19/11/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): MASTER COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTINHO). Reclamado(s): PRIMEIRA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.21.000363-1, instaurado em 27/08/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000219-3, instaurado em 19/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000066-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÁSSIO MAGNANI JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000114-2, instaurado em 19/02/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000088-4, instaurado em 24/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000090-0, instaurado em 24/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000167-4, instaurado em 01/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): COLÉGIO RUDOLF STEINER DE MINAS GERAIS, FLORA CAETANO CUSTÓDIO. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000415-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. R. N.. Representado(s): L. S. D. R.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000455-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000563-8, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA INFANTIL DO RÉ MI FÁ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000066-0, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANDRÉ GONÇALVES TEODORO, MARILIA GONÇALVES DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000340-9, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CLAUDETE SANTOS PROTÁSIO, VICENTE DONIZETE DE MOURA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000164-1, instaurado em 27/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HUMBERTO JOSE BATISTA, JUDITH SANTOS DE FREITAS OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000243-3, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ESTÊVÃO DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000277-1, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EM APURAÇÃO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/03/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000408-2, instaurado em 30/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CLAUDIA GOMES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000137-5, instaurado em 31/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): COLÉGIO SANTO AGOSTINHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/03/2026.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000198-7, instaurado em 09/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PAULO VICTOR MOREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.19.000675-2, instaurado em 07/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA-LAR, PREFEITURA DE RAPOSOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/03/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.20.000159-5, instaurado em 06/04/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/03/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.20.000160-3, instaurado em 06/04/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE RAPOSOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/03/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.20.000181-9, instaurado em 22/04/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/03/2026.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0188.20.000182-7, instaurado em 22/04/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000601-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HUGO LEONARDO LUCIANO PINTO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

COMARCA: OURO BRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.23.000105-7, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE OURO BRANCO. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000115-1, instaurado em 26/02/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): M. D. S. J. D. V.. AJUIZADA AÇÃO em 10/03/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.24.000062-4, instaurado em 09/05/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA. - HIPER ABC PATOS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0480.26.000002-5, instaurado em 04/03/2026. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.

Reclamado(s): POSTO TERRA NOVA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/03/2026.

COMARCA: PRADOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0527.14.000006-0, instaurado em 26/05/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0560.26.000001-6, instaurado em 10/03/2026. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A..

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000048-1, instaurado em 21/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATERLANDIA. AJUIZADA AÇÃO em 12/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000055-6, instaurado em 30/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 12/03/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIANE KISSILA AVELAR LESSA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.20.000094-2, instaurado em 18/02/2020. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. L. D. S. S., A. S. D. M., A. A. N., C. R. M., C. N. C., E. F. N., G. V. P. D. C., I. C. D. S., J. G. M. D. A., M. F. D. L., M. H. T. D. C., M. D. D. S., M. D. P. A., M. I. B. M., R. G. R., R. N. D. A., R. J. P. S., V. L. A. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 10/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000339-5, instaurado em 18/07/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEBASTIÃO FARLEY FONSECA, VÂNIA DA SILVA FONSECA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. MIGRADO PARA MPe em 10/03/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000060-5, instaurado em 27/01/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ODILEI AURÉLIO CABRAL. Representado(s): WELLERSON LÚCIO MACIEL. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0245.22.000339-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÍNICA VETERINÁRIA ESPAÇO PET LTDA., CREMATÓRIO DE ANIMAIS SANTA LUZIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000049-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A.. Representado(s): B. M. M. A., C. E. D. P. L., J. P. D. S. B., M. C. C., W. R. D. F.. AJUIZADA AÇÃO em 29/01/2026.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0592.23.000134-5, instaurado em 25/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DLT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/03/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0604.23.000200-7, instaurado em 13/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANTÔNIO DO MONTE. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000182-9, instaurado em 02/07/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADELIO ABADIA DE CASTRO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/03/2026.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0637.23.000240-3, instaurado em 07/08/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. , MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.21.000010-3, instaurado em 15/01/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000187-7, instaurado em 27/05/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): L. R.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000136-2, instaurado em 10/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/03/2026.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000168-5, instaurado em 10/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/03/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.20.000276-2, instaurado em 22/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000690-8, instaurado em 31/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSIANE PINTO MOREIRA VAZ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.21.000621-5, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): G2 ACADEMIA PILATES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/01/2026.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.24.000033-9, instaurado em 12/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0058.22.000059-8, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS. MIGRADO PARA MPe em 12/03/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0702.18.001125-7, instaurado em 14/05/2018. Assunto: CÍVEL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/03/2026.

COMARCA: VARGINHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.24.000420-0, instaurado em 12/05/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 11/03/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0713.17.000282-6, instaurado em 04/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/03/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0713.22.000228-9, instaurado em 10/10/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VICOSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/03/2026.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº 02.16.0024.0154916.2024-13

Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, Promotora de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil acima referido, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato, bem como comunicar que, da decisão, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, órgão colegiado que apreciará a promoção de arquivamento, situado na Av. Álvares Cabral, n.º 1740, 10º andar, bairro Santo

Agostinho, nesta capital, CEP 30190-100.

O recurso deverá ser apresentado, em formato digital, por meio da Promotoria Online, disponível em <https://promotoria.mpmg.mp.br/>.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Arquivamento do Inquérito Civil nº 02.16.0024.0238795.2025-33

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou via postal do representante, que optou pelo anonimato ou sigilo de seus dados, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça titular da 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o arquivamento do referido Inquérito Civil.

Os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, cuja cópia se encontra disponível na Secretaria desta Promotoria para consulta, ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, até a sessão daquele Egrégio Órgão Colegiado em que será apreciada a promoção do seu arquivamento.

Belo Horizonte, 13 de março de 2026.

RENATO FROES A FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0692881-32.2023.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado LEANDRO JUNIO DA CRUZ E SOUZA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2023-011124882-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5295205-38.2024.8.13.0024

A Promotora de Justiça Patrícia Habkhouk, da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica,

vem na forma da lei, notificar o investigado ELDESON HENRIQUE DA SILVA VIEIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-048489999-00, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, notificar a(s) pessoa(s) interessada(s) para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo n.º: 33.16.0079.0288645.2025-61, que tem por objeto: “Apurar a Notícia de crime tipificado nos artigos 102 da Lei 10.741/03.” Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, caso não concorde(m) com a presente decisão, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. O recurso deve vir acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente pelo MPe (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo. O peticionamento deve ser realizado via ‘Promotoria Online’, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou na sede desta Promotoria de Justiça. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Bonfim, 13 de março de 2026.

CLÁUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais notifica a quem interessar para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação, tomem ciência da decisão administrativa que promoveu o arquivamento do Procedimento Preparatório nº MPMG-02.16.0134.0210609.2025-89, instaurado para: “Apurar suposta irregularidade na nomeação do assessor jurídico Sandro Carvalho dos Santos no Município de Caratinga”.

Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte – MG) ou via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), na qual será apreciada a promoção de arquivamento.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00 às 18:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação.

Caratinga, 16 de março de 2026.

MARIANA TERRA DA SILVA BARROS

Promotora de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0356972.2026-38

MUNICÍPIO: CORONEL FABRICIANO

REPRESENTANTE(S): Anônimo

VÍTIMA(S): Matheus Rodrigues da Silva

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Crianças e Adolescentes (Cível)

Documento externo originário: OUVIDORIA - Manifestação no. 872152022026-3

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de manifestação oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Manifestação no.: 872152022026-3), formulada por manifestante anônimo, em face do Abrigo ADRA 2, tendo por objeto central notícia de possível irregularidade na fiscalização e na proteção de criança acolhida institucionalmente no Município de Coronel Fabriciano, diante do relato de suposto desaparecimento do menor MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, de 8 anos, após ter saído sozinho do abrigo para andar de bicicleta, bem como de suposto histórico de fugas de crianças acolhidas e de agressões a cuidadores no referido local.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, Cientifica o representante Anônimo, do arquivamento da citada NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0356972.2026-38. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0356972.2026-38 no seguinte endereço: 04ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 13 de março de 2026.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato - 02.16.0251.0289352.2025-65

Noticiante: Anônimo

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0251.0289352.2025-65, instaurada a partir de notícia anônima feita na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, "Noticiando sobre possível esvaziamento de tanque de peixes no Município de Extrema" Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da NF, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados por e-mail: pjextrema@mpmg.mp.br. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial –DOMP/MG.

Extrema, 16 de março de 2026.

ROGÉRIA CRISTINA LEME

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Ipatinga, Herman Araújo Resende, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 816971092025-2, do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0313.0282396.2025-28, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "O reclamante alega que a empresa Educa Mais oferta cursos gratuitos na escola Via Certa, pela internet para atrair o cliente. Porém, ao chegar no estabelecimento comercial era uma bolsa de 80% do curso." Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na 4ª Promotoria de Justiça de Ipatinga (situada na Rua São João Del Rei, 16/esq. c/ av. João Valentim Pascoal - Centro - CEP 35.160-012 - Ipatinga - MG, telefone 31-3825 3345), das 12 às 18 horas. Informa, ainda, que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Ipatinga, 16 de março de 2026.

HERMAN ARAÚJO RESENDE

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Promotor de Justiça Dr. Herman Araújo Resende, com atuação na Defesa do Consumidor perante a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Ipatinga, HERMAN ARAUJO RESENDE, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 816020082025-0, do arquivamento da Investigação Preliminar nº 02.16.0313.0282427.2025-64, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "O reclamante alega que foi abastecido mais combustível que a quantidade máxima do veículo." Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na 4ª Promotoria de Justiça de Ipatinga (situada na Rua São João Del Rei, 16/esq. c/ av. João Valentim Pascoal - Centro - CEP 35.160-012 - Ipatinga - MG, telefone 31-3825 3345), das 12 às 18 horas. Informa, ainda, que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de

Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Ipatinga, 16 de março de 2026.

HERMAN ARAÚJO RESENDE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL– DRA. SHYMENE SILVA QUEIROZ, 6ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 6ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrado no SRU sob o nº 02.16.0342.0345231.2026-60 perante Curadoria do Controle Externo da Atividade Policial, instaurada a partir de denúncia anônima encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100), na qual se noticiava, em tese, a prática de tortura física e psicológica por policiais penais contra detentos das celas 12, 13 e 14 do Presídio de Ituiutaba, bem como possível omissão do diretor da unidade prisional. No entanto, após análise do conjunto de elementos constantes dos autos não revela qualquer indício mínimo da prática de tortura, abuso de autoridade ou maus-tratos por parte dos policiais penais mencionados na denúncia. Cumpre registrar, ainda, que o estabelecimento prisional em questão é regularmente submetido a inspeções institucionais realizadas no âmbito da execução penal. Nesse contexto, caso efetivamente existissem práticas reiteradas de violência institucional contra custodiados, seria razoável supor que tais fatos viessem a ser relatados durante eventuais inspeções no estabelecimento, a serem realizadas pela Promotoria de Justiça com atribuição na execução penal, ocasião em que os internos costumam ser ouvidos acerca das condições de custódia. Todavia, inexistem nos autos quaisquer elementos que indiquem a existência de relatos dessa natureza. Diante desse quadro, isto é, considerando-se que a denúncia possui natureza anônima e apresenta narrativa genérica, sem individualização de fatos ou vítimas, ao passo que as diligências preliminares realizadas não confirmaram a delação apócrifa, outro caminho não nos resta a não ser o encerramento desta apuração no âmbito do controle externo da atividade policial. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do denunciante, mesmo através de mandatários ou prepostos, por ser anônimo, notifica a parte interessada tomar ciência do indeferimento de instauração de Inquérito Civil e/ou Procedimento Preparatório, a partir dos fatos constantes nesta Notícia de Fato. E para conhecimento de todos, será este publicado no diário oficial e afixado nas dependências da Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba/MG e na parte externa da sede. Ituiutaba, 13 de Março de 2026. Eu, (Serana Cláudia Matos), Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Doutora Shymene Silva Queiroz.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRADOURO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça oficiante na comarca de Miradouro/MG, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, torna público o arquivamento, pela Promotoria de Justiça de Miradouro, no dia 13 de março de 2026, do Inquérito Civil - 04.16.0421.0137993.2024-89, instaurado a partir de denúncia anônima formulada/registrada em 31/05/2021 na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais sob a manifestação n.º: 492501052021-5, noticiando suposta prática de nepotismo pelo então Presidente da Câmara Municipal de Vieiras, L.J.P.A., consubstanciada na nomeação de sua companheira, J.E.O., para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Tesouraria. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do manifestante/denunciante, por tratar-se de manifestação anônima, notifica-se este e quaisquer outros interessados que, em caso de inconformismo com o referido arquivamento, dessa decisão cabe recurso, podendo ser, nesse caso, apresentada manifestação, por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, nos termos da Súmula 13 do Conselho Superior do Ministério

Público (CSMP) e § 3º do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009. Em caso de recurso, esse deverá ser encaminhado diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça oficiante na comarca de Miradouro/MG, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, torna público o arquivamento, pela Promotoria de Justiça de Miradouro, no dia 13 de março de 2026, do Inquérito Civil - 04.16.0421.0246243.2025-43, instaurado a partir de denúncia anônima formulada/registrada em 18/01/2016 na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais sob a manifestação n.º: 189790012016-1.1, visando para apurar supostas irregularidades nas obras de construção do jardim da Praça Santa Rita, no município de Miradouro, figurando como representados o Município de Miradouro e A.M.L.F.. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do manifestante/denunciante, por tratar-se de manifestação anônima, notifica-se este e quaisquer outros interessados que, em caso de inconformismo com o referido arquivamento, dessa decisão cabe recurso, podendo ser, nesse caso, apresentada manifestação, por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, nos termos da Súmula 13 do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e § 3º do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009. Em caso de recurso, esse deverá ser encaminhado diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO/CONCLUSÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO N° 0011.23.000069-4/001 (SEI 19.16.1646.0072192/2024-58) - AIMORES; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUICAO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIA LUÍSA PIRES DA SILVA - OAB/MG 210.194, PETER DE MORAES ROSSI - OAB/MG 42.337, ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR - OAB/MG 63.386, VITAL COELHO - OAB/MG 78.822; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- RECURSO N° 0024.16.017819-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM CELULAR S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183.335, FERNANDA RODRIGUES FERREIRA - OAB/SP 481.966, OTÁVIO LUCIO VIEIRA - OAB/MG 184.155, RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257.968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO N° 0024.17.017039-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM CELULAR S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183.335, RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257.968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO N° 0024.19.015586-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.:

CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183.335, LUISA OPICE - OAB 434.077, RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257.968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.22.006208-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MAGAZINE LUÍZA S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BRENO VIÁRIO CUNHA - OAB/SP 345.375, BRUNA VALERI TÁVORA - OAB/SP 356.148, NICOLAS ERIC MATOSO MEDEIROS DE SOUZA - OAB/SP 442.197, PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS - OAB/SP 164.253; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- RECURSO Nº 0024.22.021933-1/001 (SEI 19.16.2339.0016531/2026-62) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABRICIO FAGGIANI DIB - OAB/SP 256.917, LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA - OAB/RJ 160.435, RICARDO AZEVEDO SETTE - OAB/SP 138.486-A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- RECURSO Nº 0024.23.001056-3/001 (SEI 19.16.2339.0014589/2025-22) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FABIANE RESCHKE - OAB/RS 35.898, JOÃO CARLOS ZANON - OAB/SP 163.266; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- RECURSO Nº 0024.23.014890-0 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSUMIDOR SIGILOSO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): TIM S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.24.014326-3 (SEI 19.16.2339.0135505/2024-22) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EURICO FERNANDES SILVEIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): CONSTRUTORA ALGON LTDA; CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA; PHV ENGENHARIA LTDA; R2A CONSULTORIA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- RECURSO Nº 0024.24.014473-3/001 (SEI 19.16.2339.0013869/2025-62) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): COMERCIAL ATT LTDA. - O BOTICÁRIO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCELO MENDES CUNHA - OAB/MG 73.303-B; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- RECURSO Nº 0024.25.000941-2/001 (SEI 19.16.2339.0098927/2025-68) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAIO RIBEIRO BUENO BRANDÃO - OAB/SP 305.552, GABRIEL NAVARRO MARTINS FONSECA - OAB/SP 502.412, RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA ROCCI - OAB/SP 287.685; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

- RECURSO Nº 0024.25.000953-7/001 (SEI 19.16.2339.0101954/2025-13) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ALLYSSON AMARAL ANDRADE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ENVOLVIDO(S): EU ME BANCO EDUCAÇÃO LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA (redistribuição).

- RECURSO Nº 0702.23.001244-6/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): POSTO BRASILIA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: KAROLLAINE DE FÁTIMA SILVA - OAB/MG 202.583, RÔBISON DIVINO ALVES - OAB/MG 40.966; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

Belo Horizonte, 16 de março de 2026/Gislândia Martins Abreu e Silva/Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.25.433.997-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.D.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.433.997-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.D.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.465.224-1/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento da prisão preventiva pela caracterização de “excesso de prazo” no claustro, sem julgamento final.

HC CR Nr. 1.0000.25.467.553-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.480.928-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: C.G.P.M.C.F.O.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.541-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.502.977-9/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: M.S.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.688-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.161-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.887-5/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.005.257-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.G.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.586-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.386-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.719-1/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.424-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.472-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Não havendo elementos suficientes para concluir pelo constrangimento ilegal alegado, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais manifestar-se-á pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.554-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.174-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.487-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.G.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.278-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.238-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.356-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.H.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.S.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.879-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.487-7/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.800-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.M.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.145-4/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.310-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.E.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.302-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.873-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.M.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.965-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.377-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.274-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.E.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Não havendo elementos suficientes para concluir pelo constrangimento ilegal alegado, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais manifestar-se-á pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.640-3/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.887-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.887-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.890-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.J.L.N.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.429-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.726-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.489-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.650-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.H.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.857-0/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.G.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Assim, posicionamo-nos no sentido do DEFERIMENTO do pedido de redesignação de nova audiência para o oferecimento do competente ANPP.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.128-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.249-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.S.S.J.; Parte 2: J.D.C.S.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.326-5/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.463-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.640-9/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.769-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.851-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.S.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.161-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.B.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.188-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.220-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.371-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.420-5/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.446-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.501-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.684-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.697-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.T.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.804-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.890-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.E.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.937-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.C.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da segurança.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.020-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.054-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.091-3/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.093-9/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: S.C.S.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.512-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.F.L.F.; Parte 2: J.D.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.613-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.R.C. e S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.071.120-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.071.938-0/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.R.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.072.142-8/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: H.N.F.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.740-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.753-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.894-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.860-1/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.199-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.600-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.002-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.038-2/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.C.L.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.132-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: N.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.190-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.Q.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.355-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: S.V.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.708-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.H.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.737-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.821-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.973-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.092-8/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.H.O.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.653-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.O.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.704-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.995-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.2.T.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.894-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.E.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.903-1/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.948-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.M.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.016-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.548-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.808-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.961-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.065-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.T.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.090-5/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.350-3/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.L.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.890-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.D.M.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.056-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.109-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.B.V.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.334-6/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.W.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.424-5/000; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: I.M.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.491-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.165-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.V.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.250-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.G.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.504-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.509-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.848-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.J.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.881-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.S.J.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.214-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.S.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.L.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de prisão pela caracterização de "excesso de prazo" para o fim da instrução criminal.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.825-0/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: I.G.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.035-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.730-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.016-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.S.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.075-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.C.F.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.273-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.W.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.335-5/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.450-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.N.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.552-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.013-7/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: S.V.N.F.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.302-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.M.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.579-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.600-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: C.E.L.S.; Parte 2: J.D.A.F.S.J.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.054-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.071-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.N.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.083-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.647-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.R.M.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.403-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.462-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.647-0/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.970-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.C.M.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.015-9/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.026-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.612-3/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.414-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: P.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.E.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.777-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.098.665-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.X.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.017-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.F.O.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.459-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.B.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.100.041-8/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.100.581-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.S.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.241-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.D.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.252-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.S.B.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.822-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.H.F.; Parte 2: J.C.C.T.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.477-1/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.V.P.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.715-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.F.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.706-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.832-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.352-4/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: P.M.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.357-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.408-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.701-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.W.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.25.443.970-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.144-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.R.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.730-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.V.B.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.733-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.146-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.V.E.C.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.169-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.V.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.345-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.A.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.515-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.773-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.O.B.A.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.138-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.168-7/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: V.J.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.469-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.447-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.E.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.132-0/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.737-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: J.V.U.C.C.M.D.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.124-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.253-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.R.C.S.; Parte 2: J.V.F.O.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.834-8/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.U.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.037-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.B.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.048-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.665-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: L.N.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.785-1/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: D.H.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.785-1/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: D.H.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.850-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.M.P.A.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.881-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.975-8/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: V.H.R. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.662-1/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.163-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.073.900-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.H.S.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.S.G.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.413-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.290-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.649-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.924-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.S.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.385-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.401-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.008-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.H.R.S.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.811-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.C. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.044-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.057-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.237-5/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.A.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.355-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.R.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.561-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.649-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.B.Q.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.686-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.731-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.287-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.350-5/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.351-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.F.V.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.535-1/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: A.L.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.404-9/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: T.L.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela cassação da sentença.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.686-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.763-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.777-8/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.272-9/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.C.C.T.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.437-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.456-8/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: K.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.656-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.574-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.600-0/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.H.D.J.; Parte 2: J.D.A.F.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.830-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.906-1/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.E.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.947-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.Z.G.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.051-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.A.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.968-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.F.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.012-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.039-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.244-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.A.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.716-2/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.039-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.K.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.525-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.813-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.J.L.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.869-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.940-7/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.R.R.G.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.001-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.I.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.574-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.J.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.623-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.136-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.F.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.444-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.506-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.541-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.641-7/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: P.P.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.733-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.769-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.2.J.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.865-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.888-4/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.D.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.562-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.584-8/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: J.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.686-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.Y.A.B.; Parte 2: J.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.045-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.086-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.L.M.T.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.380-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.653-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.689-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: D.P.T.1.D.R.P.C.L.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.937-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.780-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.B.E.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.468-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.W.G.N.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.535-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.C.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.195-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.332-8/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.575-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.620-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.635-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.G.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.755-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.493-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.S.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.872-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.883-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.068-6/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.V.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.095-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.326-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: I.V.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.345-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.V.Z.Q.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.406-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.F.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.799-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.967-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.027-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.200-5/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.502-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: D.M.A.H.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.800-2/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.R.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.043-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.V.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.408-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.J.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.889-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.J.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.25.451.013-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.468.243-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.488.470-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.348-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.324-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.774-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.B.; Parte 2: J.1.V.E.C.C.C. e A.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.734-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.924-8/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.P.F.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.996-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.864-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.692-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.951-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.C.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.074.489-1/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.027-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.A.G.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.074-2/000; Comarca: AREADO; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.1.T.R.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.423-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.423-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.403-1/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.F.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.984-9/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.617-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.I.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.782-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.136-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.532-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.W.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.897-8/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: C.E.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.519-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.M.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.585-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.382-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.366-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.463-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.055-6/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.T.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.703-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.031-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.V.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.050-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.233-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.263-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.409-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.430-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.513-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.072-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.100.542-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.H.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.831-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: N.V.G.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.993-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.M.M.L.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.008-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.A.P.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.555-5/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.267-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.515-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.909-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.957-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.A.R.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.221-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.757-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.926-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: K.V.A.; Parte 2: J.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.135-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.G.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.471-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.722-7/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.A.F.S.; Parte 2: J.D.C.L.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.226-8/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.388-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.T.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.862-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.347-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.R.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.E.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CR Nr. 1.0000.25.465.368-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.N.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.491.738-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.457-8/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.644-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: H.A.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.018-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.864-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.066-3/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.307-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.V.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.032-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.708-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.R.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.590-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.T.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.084-5/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: P.H.G.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.616-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.R.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.550-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.550-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.058.541-9/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.360-9/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.814-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.G.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.731-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.739-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.807-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.J.R.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.840-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.R.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.856-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.875-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.048-5/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.J.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.114-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.115-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.G.D.N.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.550-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.805-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.843-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.B.S.N.; Parte 2: J.D.J.I. e J.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.935-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.R.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.160-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.246-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.O.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.283-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.319-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.A.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.419-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.505-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.V.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.508-7/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.861-0/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.936-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.006-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.N.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.064-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.230-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.196-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.432-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.D.G.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.518-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.599-1/000; Comarca: MERCES; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.748-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: K.L.S.R.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.184-7/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.385-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.507-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: J.1.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.156-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.721-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.847-8/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.426-0/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: E.S.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.579-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.582-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.O.A.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.659-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.717-2/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.771-9/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.012-7/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.246-1/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.331-1/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: E.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.727-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: S.A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.935-9/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.943-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.V.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.020-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.244-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.P.L.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.225-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.A.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.786-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.L.X.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.308-2/000; Comarca: BICAS; Parte 1: B.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.603-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.S.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.940-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.767-7/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: S.B.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.083-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.336-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.558-6/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: L.F.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.598-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.798-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.459-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.122-6/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: Y.R.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.25.454.177-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.883-7/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.019-6/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.210-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.271-5/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.246-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.G.R.F.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.625-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.755-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.603-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.E.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.758-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.741-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: G.M.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.232-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.684-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.E.C.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.233-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.608-1/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.647-6/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.O.L.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.746-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.404-0/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: V.P.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.883-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.977-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.T.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.372-8/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.392-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.855-2/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.G.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.899-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.061-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.634-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.A.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.678-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: Y.N.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.800-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.G.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.031-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.318-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.H.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.071.891-1/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.073.176-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.H.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.074.324-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.S.R.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.508-7/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: J.M.P.B.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.552-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: J.D.7.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.676-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.412-0/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.456-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.599-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.130-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.C.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.130-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.C.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.661-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.691-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.M.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.141-3/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: W.F.Q.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.190-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.C.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.069-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.346-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.552-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.V.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.681-4/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.753-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.K.O.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.773-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.349-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.625-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.668-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.C.Z.C.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.444-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.592-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.L.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.844-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.702-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.718-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.970-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.328-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.762-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.946-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.050-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.167-8/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.352-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.I.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.108-1/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.255-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.273-3/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.114-8/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.268-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.613-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.761-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.878-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: V.I.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.259-8/000; Comarca: CAETE; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.456-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.799-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.840-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.907-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.C.R.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.952-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.O.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.968-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.S.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.265-4/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: P.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.508-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.602-8/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.R.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.658-0/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.505-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.575-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.770-2/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.M.O.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.908-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.B.L.B.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.034-2/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.714-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.N.F.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.060-6/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.587-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.F.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.775-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.787-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.M.A.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.891-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.665-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.O.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.145-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.I.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.372-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.080-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.I.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.098.333-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: V.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.098.406-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.125-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.H.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.433-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.436-3/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.J.A.M.; Parte 2: J.V.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.065-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.397-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.769-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.N.S.; Parte 2: J.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.817-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.872-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.F.R.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.733-6/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.040-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.516-4/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: P.V.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.768-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.26.007.854-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: J.D.E.P.C.S.R.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.333-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.753-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.682-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.679-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.W.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.626-3/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: O.V.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.585-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.F.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.750-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.J.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.785-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.233-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.417-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.514-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.725-8/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.835-5/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.S.C.T.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.836-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.2.V.G.C.B.H.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.958-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.248-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.E.P. e C.P.C.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.286-0/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.729-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.E.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.938-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.B.S.C.C.; Parte 2: P.-P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.071.521-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.073.163-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.064-0/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.L.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.115-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.H.S.B.B.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.130-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: O.H.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.263-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.R.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.686-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.A.F.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.769-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.209-0/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.676-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.912-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.193-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.198-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.M.D.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.219-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.X.; Parte 2: J.D.6.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.318-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.V.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.660-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.812-0/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: K.E.A.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.969-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.982-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.V.P.S.; Parte 2: V.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.018-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.032-4/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.059-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.386-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.U.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.420-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.F.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.420-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.F.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.684-8/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.743-2/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.186-3/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.006-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.S.J.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.044-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: V.V.D. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.363-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.C.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.549-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.H.S.L.F.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.787-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.799-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.009-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.365-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.161-3/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.165-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.410-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.760-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.V.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.820-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.293-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.J.S.N.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.106-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.H.F.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.997-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.P.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.345-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.408-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.411-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: F.A.N.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.036-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.742-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.094-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.294-5/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.301-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.B.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.632-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.789-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.J.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.424-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.463-5/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: I.B.C.; Parte 2: J.V.Ú.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.470-0/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: J.V.Ú.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.554-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: S.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.916-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.179-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.588-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.112-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.123-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.747-9/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.765-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.997-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.J.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.504-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.W.P.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.479-7/000; Comarca: IBIA; Parte 1: J.G.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.875-6/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.25.450.546-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.850-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.008.889-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.963-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.L.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.408-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: T.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.746-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: D.2.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.391-6/000; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.697-7/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.G.A.P.F.; Parte 2: D.G.P.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.734-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.A.T.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Assim, esvaziada a finalidade da presente ação constitucional, revela-se juridicamente adequada a determinação de arquivamento do feito, com a consequente baixa dos autos, porquanto exaurida a utilidade prática da presente impetração.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.194-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.080-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.268-3/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.852-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.V.U.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.026-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.O.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.255-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.349-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.497-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.G.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.563-3/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: A.D.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.623-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.879-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.C.A.O.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.001-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.158-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.459-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.816-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: J.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.013-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.072.272-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: H.C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.072.482-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.A.E.G.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.072.502-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: N.N.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.074.401-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.C.F.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.252-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.386-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.647-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.G.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.718-0/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.017-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.251-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.D.O.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.631-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: .C.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.988-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: Y.C.S.L.; Parte 2: V.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.024-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.077-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.081-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: W.F.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.855-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.885-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.167-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.019-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.Z.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.043-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.D.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.014-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.027-9/000; Comarca: FERROS; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: V.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.027-9/000; Comarca: FERROS; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: V.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.373-7/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.569-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.144-1/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.176-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.273-8/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.745-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.M.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.910-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.G.G.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.182-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.399-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.V.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.142-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.239-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.312-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.O.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.508-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.G.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.589-5/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: G.R.F.F.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.643-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.984-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.L.T.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.014-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.427-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.020-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.640-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.S.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.652-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.R.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.803-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.173-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.P.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.350-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.614-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.239-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.R.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.745-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.824-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.154-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.G.C.C.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.202-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.398-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.F.F.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.490-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.O.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.755-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.346-2/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.464-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.557-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.564-0/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.659-8/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.944-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: J.1.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.094-7/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.431-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.627-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.G.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.830-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.245-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.277-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.324-7/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.028-3/000; Comarca: MANGA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.029-1/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.E.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.120-8/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.P.B.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.616-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.C.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.976-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.208-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.255-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.R.; Parte 2: J.D.C.A.C.-C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.270-0/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: O.A.B.; Parte 2: J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.916-7/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.086-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.726-7/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.662-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.2.U.J.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.318-8/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.902-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.A.F.G.; Parte 2: J.D.1.C.C. e I. e J.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.913-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.083-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: J.D.J.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.698-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.039-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.183-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.917-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.J.D.N.M.M.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.273-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.25.506.349-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.T.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.919-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.308-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.1.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.944-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.H.Q.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.383-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.375-8/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.J.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.244-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.058.542-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: U.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.289-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.068-8/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.C.J.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.764-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.L.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.803-3/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.C.F.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.896-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.105-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.B.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.380-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: C.M.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.000-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.174-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.227-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.074.129-3/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: W.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.074.223-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.074.350-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.385-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.579-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: P.J.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.752-0/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.387-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.494-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.220-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.945-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.S.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.371-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.068-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.568-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.713-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.O.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.961-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.179-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.527-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.S.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.781-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Não vislumbramos, portanto, a ocorrência de constrangimento ilegal, sanável via writ.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.793-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.B.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.958-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.013-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.258-9/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: T.P.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.564-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.855-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.856-0/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.C.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.908-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.822-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.962-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: O.D.O. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.074-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.119-1/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.197-7/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.R.P.; Ante o exposto, opino pela concessão da ordem de habeas corpus, substituindo-se a prisão preventiva do paciente por medidas cautelares alternativas julgadas pertinentes por essa Vetusta Câmara.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.045-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.183-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.E.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.872-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.S.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.740-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: U.G.A.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.062-0/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.V.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.201-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.A.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.490-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.K.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.630-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.484-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.640-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.M.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.789-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.H.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.987-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.689-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.O.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.056-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.150-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.205-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.321-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.R.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.372-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.A.R.; Parte 2: J.2.V.C.J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.437-9/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: N.E.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.440-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.K.P.L.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.487-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.791-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.896-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.977-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.791-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.N.Q.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.051-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.093.240-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.146-3/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.414-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.D. e F.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.467-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.S.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.482-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.716-3/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.962-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.096.573-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.096.633-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.097.339-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.L.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.098.568-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C. e C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.098.581-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.098.582-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.E.S.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.102.083-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.102.620-7/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.102.662-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: B.C.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.297-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.321-1/000; Comarca: MERCES; Parte 1: F.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.103.962-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.810-2/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.104.810-2/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES
- HC CR Nr. 1.0000.25.449.489-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.468.486-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.245-8/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.438-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.608-6/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.H.M.A.; Parte 2: J.D.C.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.850-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.408-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.338-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.343-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.083-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: P.L.D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.917-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.426-8/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.G.J.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.246-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.C.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.688-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.793-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.478-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.W.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.964-7/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.056.660-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.550-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.077-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.753-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.G.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.727-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.V.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.558-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.799-4/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: K.C.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.140-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.453-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.453-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.895-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.077-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.N.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.462-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.771-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.E.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.860-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.935-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.T.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.019-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.734-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.087-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.O.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.125-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.460-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.Q.S.; Parte 2: J.D.A.F.J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.074.103-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.339-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.445-2/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.804-0/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.445-1/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: P.H.K.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.233-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.480-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.P.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.480-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.P.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.514-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.A.D.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.934-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.O.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.135-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: B.A.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.217-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: J.8.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.358-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.720-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.748-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.371-2/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.392-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.G.F.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.392-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.G.F.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.545-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.624-4/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.B.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.706-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.N.O.; Parte 2: J.V.C. e P.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.357-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.G.S.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.632-6/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.A.N.S.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.765-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: W.A.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.880-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.981-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.540-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.802-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.909-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.C.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.369-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.E.F.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.756-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.889-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.889-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.J.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.031-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.L.D.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.010-1/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.105-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.375-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.252-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.046-3/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.150-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.T.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.300-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.E.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.321-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.305-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.L.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.549-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.958-8/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.347-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.G.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.873-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.N.; Parte 2: J.4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.892-6/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.979-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.032-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.J.O.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.045-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.388-4/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.402-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.V.G.M.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.403-1/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.442-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.O.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.604-4/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.812-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.A.R.R.; Parte 2: J.D.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.821-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.F.C.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.250-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.N.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.561-5/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.620-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.W.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.023-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.074-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.320-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.476-5/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.P.G.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.117-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.P.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.318-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.684-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.T.S.; Parte 2: J.C.A.C.-C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.819-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.B.; Parte 2: J.C.A.C.-C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.898-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.H.A.L.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.003-5/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.S.L.J.; Parte 2: J.D.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.734-5/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.O.L.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.252-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.560-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Â.C.C.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.595-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.211-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.418-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.098.543-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.100.426-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.J.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.469-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.341-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.343-6/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.604-1/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.C.S.S.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.050-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.924-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.D.G.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.128-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: Y.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.557-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.I.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.923-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

HC CR Nr. 1.0000.26.077.424-5/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: O.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.028-3/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: O.F.C.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.312-1/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: T.H.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.292-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.707-7/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: S.M.M.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.314-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.569-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.R.L.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.155-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: T.J.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

HC CR Nr. 1.0000.26.000.282-9/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.S.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.401-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.949-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: J.D.U.-J.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.591-5/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.F.H.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.899-1/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.O.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.848-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.A.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.285-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.834-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.A.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.250-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.588-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.728-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.365-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.856-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: Y.G.S.M.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.941-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.039-9/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.040-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.T.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.438-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.R.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.098.123-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.L.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.098.816-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.710-6/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: E.F.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.766-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.104-1/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.302-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.634-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.251-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.367-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.597-4/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.949-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.950-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.558-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.715-1/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.S.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.401-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.551-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.25.218.838-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.F.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.120-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.596-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.2.V.C.C. e I. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.992-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.A.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.245-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.974-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.313-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.710-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.A.C.M.; Parte 2: J.D.C.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.119-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.768-8/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.852-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.F.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.904-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.109-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.246-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.O.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.072.852-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.832-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.495-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.G.V.L.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.978-1/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.V.V.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.725-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.O.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.989-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.O.S.; Parte 2: J.D.S.1.T.J.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.732-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.078-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.578-2/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.623-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.F.F.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.812-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.A.S.D.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.833-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.864-6/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.699-5/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.L.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.821-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.N.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.847-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.C.E.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.871-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.125-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: E.D.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.270-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.501-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: O.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.521-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.T.C.G.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.694-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.057-4/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.106-9/000; Comarca: MANGA; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.305-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.978-1/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.005-2/000; Comarca: VIRGINÓPOLIS; Parte 1: T.R.A.A.; Parte 2: J.D.A.F.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.174-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.R.C.; Parte 2: J.D.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.320-5/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: D.P.C.C.T.M.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.451-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.768-5/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: M.D.F.O.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.009-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.187-7/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.333-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.W.A.H.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.755-0/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.825-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.J.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.931-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.319-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.403-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.I.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.520-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.662-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.787-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.A.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.969-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.986-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.N.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.212-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.M.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Considerando que, em consulta ao andamento do feito originário via PJe (autos n.º 0068848-24.2017.8.13.0287), verificou-se que a defesa do paciente já apresentou a resposta à acusação (ID10639025992), parece-me imprescindível a requisição de informes complementares à autoridade indicada coatora, a fim de que esclareça se o pleito de revogação da prisão já foi decidido, encaminhando, se for o caso, cópia da decisão. Tudo visando evitar indevida supressão de instância.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.424-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.680-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.008-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.153-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.R.P.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.159-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.R.H.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.272-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.L.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.332-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.414-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.H.B.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.475-9/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: V.P.M.S.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.613-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.560-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.018-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.080-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.T.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.531-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.J.S.J.; Parte 2: J.S.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.615-8/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: A.A.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.423-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.920-1/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.955-7/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.H.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.983-9/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.077-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.643-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.098.601-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.S.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.098.726-8/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.969-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.100.443-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.217-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.281-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.J.A.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.683-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.796-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.J.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.800-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.700-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.25.174.809-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.L.S. ; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.237-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.G.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.491-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.G.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.004.634-7/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.D.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.013.384-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.520-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.129-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.960-7/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.O.D.; Parte 2: J.D.E.C.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.412-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.545-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.C.O.R.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.836-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.H.C.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; In casu, cumpre a esta Procuradoria de Justiça manifestar a sua anuência e consentimento com o pedido de desistência, o qual se mostra acertado e consentâneo à legislação processual penal, entendimento doutrinário e jurisprudencial conferido à hipótese, dentre o qual ressalta-se a disposição contida no art. 460 do RITJMG e art. 656, da Lei Adjetiva Penal.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.351-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: O.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.354-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.N.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.057.257-3/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: V.D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.496-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.D.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.755-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.X.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.304-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.H.V.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.780-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.816-6/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: S.G.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.871-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.983-4/000; Comarca: JANUÁRIA; Parte 1: E.C.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.997-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.L.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.192-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.273-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.L.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.560-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.J.G.1.V.C.C. e E.P.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.824-9/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: K.E.N.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.994-0/000; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: L.S.T.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.031-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.W.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.399-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.F.D.F.; Parte 2: J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.442-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.498-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.V.Q.O.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.787-7/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.V.Q.O.S.; Parte 2: J.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.071.226-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.071.555-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.072.656-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.R.T.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.073.158-3/000; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: D.B.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.073.928-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: J.D.3.V.T.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.141-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.231-5/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.280-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.F.S.C.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.673-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.243-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.M.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.715-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.M.A.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.006-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.006-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.014-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.019-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.031-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: K.S.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.128-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.C.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.243-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.N.; Parte 2: J.1.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.631-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.N.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.128-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.U.-J.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.451-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.1.T.J.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.621-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.809-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.218-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.C.N.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.338-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.J.M.X.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.021-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.040-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.H.C.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.047-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.E.O.; Parte 2: J.D.F.B.; Com amparo, das circunstâncias dos autos, torna-se incogitável a concessão de liberdade provisória ao paciente mediante a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, mormente ante o risco concreto de reiteração delitiva, risco à integridade física e psicológica de familiares, intimidação

de testemunhas e do fato de tentar evadir-se do local. Em outras palavras, a segregação cautelar é imprescindível para se assegurar a eficácia da persecução penal e evitar novos atos de violência, pelo que sua manutenção é medida de rigor.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.153-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.408-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.891-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.035-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.340-4/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.G.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.353-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.M.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.391-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.458-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.193-6/000; Comarca: TIROS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.376-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.457-5/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.460-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.479-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.R.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.825-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.840-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.025-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.446-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.451-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: I.E.C.; Parte 2: J.V.E.P.C.O.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.219-7/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.228-8/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.604-0/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.G.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.813-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.263-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.469-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.561-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.684-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.184-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.O.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.105-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.353-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.397-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.430-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.511-1/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.522-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.A.A.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.556-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.577-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.K.G.S.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.641-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.U.C.S.J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.943-6/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.193-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.A.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.079-7/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.148-0/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: N.L.C.S.; Parte 2: J.D.N.V.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.242-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.S.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.726-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.C.S.B.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.824-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: U.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.944-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.961-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.B.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.512-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.578-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.664-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.686-8/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.032-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.C.A.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.173-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e E.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.483-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.629-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.636-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.256-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.134-6/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.H.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.098.723-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.F.L.; Parte 2: J.D.3.T.2.T.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.816-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.M.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.873-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.648-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.016-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: V.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.081-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.C.R.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.358-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.994-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.588-3/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.734-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.857-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.W.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.909-0/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.128-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.N.B.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.563-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.461.101-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.736-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.F.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.002.630-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.R.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.909-9/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: V.S.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.690-5/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: M.V.S.E.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.623-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: Y.G.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.542-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.P.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.998-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.326-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. E.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.213-1/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.881-5/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.176-7/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: J.D.A.F.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.725-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.C.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.263-0/000; Comarca: POÇO FUNDO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.770-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.855-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.010-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C. e C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.164-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: I.G.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.315-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.V.R. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.500-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.D.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.511-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.C.J.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.511-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.C.J.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.704-2/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.723-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.V.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.840-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.945-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.950-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.222-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.496-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: T.R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.060-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.198-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.F.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.214-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.J.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.338-7/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.746-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.071.625-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.337-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.A.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.455-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.G.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.650-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.D.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.311-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.504-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: H.E.T.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.917-8/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.L.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.339-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.R.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.389-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.563-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.645-4/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: C.D.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.900-2/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: T.P.T.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.134-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: J.D.A.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.460-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.D.E.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.569-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.944-7/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.062-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.V.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.201-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.258-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.663-2/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: C.V.M.P.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.092-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.131-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.263-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.F.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.361-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.536-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.V.L.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.694-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.096-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.312-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.435-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.807-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.N.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.439-4/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.457-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.B.; Parte 2: 6.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.961-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.078-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.666-1/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: L.F.M.A.; Parte 2: J.D.N.R.S.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.724-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.M.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.895-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.D.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.957-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.522-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.C.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.982-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.042-3/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.711-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.033-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.P.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.054-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.092-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.129-6/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.706-1/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: B.G.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.219-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.338-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.767-0/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.827-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.852-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.857-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.V.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.891-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.A.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.090.891-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.A.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.090.969-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: N.A.A.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.093-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.546-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.L.B.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.583-0/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: F.G.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.657-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.R.F.J.; Parte 2: J.(V.Ú.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.737-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.091.940-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.S.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.134-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.H.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.436-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.493-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.574-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.F.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.092.710-8/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: U.O.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.026-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.272-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.D.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.705-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.J.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.093.849-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.568-8/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: N.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.665-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.T.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.094.786-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.E.M.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.538-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.C.P.S.; Parte 2: C.N./V.P.M.X.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.545-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.G.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.095.684-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.818-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.A.S.L.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.336-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Ante o exposto, opina o Ministério Público pela concessão da ordem de habeas corpus aos pacientes Bruno Raniere Alves, Breno Raniere Alves e José Marcos Alves, com a imposição de medidas cautelares adequados ao caso. Ademais, a qualquer tempo a prisão cautelar poderá ser renovada, acaso necessário, sobretudo advindo fato novo a corroborar a necessidade de tal decretação.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.786-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.131-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.R.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.590-9/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.893-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.143-0/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.375-8/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: B.B.R.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.474-9/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.803-8/000; Comarca: DORES DO INDÁIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.437-4/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.929-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.912-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.364-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.106.576-7/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.A.S.J.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.25.367.423-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: R.C.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.436.374-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.474.179-6/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: T.V.L.O.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.487.253-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.P.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Salvo melhor juízo, temos haver equívoco na abertura de vista para emissão de parecer quando o feito já foi julgado.

HC CR Nr. 1.0000.25.504.987-6/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: T.B.R.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.479-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: F.J.A.J.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.685-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: W.L.O.R.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.212-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.H.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.343-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.259-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.409-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.821-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.N.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.817-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.847-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.116-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.796-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.799-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.C.L.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.837-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.P.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.033-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.T.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.072-4/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.N.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.258-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.311-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.O.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.367-8/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.373-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.481-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.A.R.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.815-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.D.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.005-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.084-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.P.B.B.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.074.878-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.A.A.V.; Parte 2: J.D.J.I. e J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.742-1/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.742-1/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.497-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.W.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.503-6/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: R.S.G.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.237-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.G.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.313-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.998-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.106-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.357-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.592-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.202-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.Q.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.440-6/000; Comarca: MANGA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.C.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.838-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.210-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.B.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.290-4/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.351-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: O.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.669-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.V.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.954-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.231-7/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.308-3/000; Comarca: TIROS; Parte 1: K.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.331-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.533-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.555-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.C.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.386-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.586-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.760-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.S.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.969-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.108-5/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.289-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.348-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.370-1/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.624-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.483-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.632-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.H.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.655-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.872-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.013-5/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.478-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.013-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.G.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.977-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.250-1/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.928-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.932-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.535-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.093-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.174-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.E.P.C.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.589-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.644-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.656-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.662-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.820-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.910-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.G.G.L.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.533-5/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.578-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.G.S.F.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.598-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.033-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.033-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.511-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.682-9/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.778-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.P.P.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.325-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.450-0/000; Comarca: FERROS; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.643-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.043-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.C.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.779-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.906-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.096-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.E.V.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.390-6/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: K.F.R.; Parte 2: J.D.C.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.515-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.533-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.B.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.835-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.096.952-2/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.097.263-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.J.F.J.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.099.397-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.I.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.821-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.990-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.C.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.113-3/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.282-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.390-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.V.D.C.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.750-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.395-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.O.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.778-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.O.G.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.067-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.386-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.643-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.869-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.946-3/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.395-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.108.227-5/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: F.F.O.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.109.379-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.25.409.879-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.485.148-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.G.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.496.954-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.C.R.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.999-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.555-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.167-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.031.063-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.A.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.348-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.26.036.803-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.040.891-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.043.864-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: V.G.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.052.604-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.054.685-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: N.P.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.058.468-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.M.M.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.059.573-1/000; Comarca: BICAS; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.062.385-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.065.793-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.065.970-1/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.066.323-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.066.557-5/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: J.D.A.F.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.066.719-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.F.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.025-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.071-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.291-0/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.314-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.H.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.587-1/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.683-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.939-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.074.770-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.076.402-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.076.435-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.L.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.076.656-3/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.L.E.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.078.147-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela concessão da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.302-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.346-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.679-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: P.-P.C.M.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.994-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.101-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.J.P.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.980-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.164-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.292-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.758-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.D.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.058-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.320-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.081.580-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.177-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.264-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.E.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.403-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.601-1/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.183-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.323-1/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.813-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.083.912-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.012-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.W.N.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.243-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.261-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.084.276-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.152-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.175-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.P.O.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.650-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.856-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.R.T.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.085.964-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.453-3/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: J.D.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.477-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.638-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.H.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.086.904-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.694-1/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.087.852-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.473-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.485-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.088.640-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.V.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.255-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.P.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.089.662-6/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: V.A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.138-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.327-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.351-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.B.B.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.557-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.090.627-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.L.R.G.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.471-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.567-3/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.091.592-1/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: T.D.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.018-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.410-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.440-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.092.499-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.T.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.004-5/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.A.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.070-6/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.J.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.355-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.589-5/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.093.609-1/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.S.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.409-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.O.G.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.727-0/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.094.995-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.417-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.497-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.095.704-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.101.939-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.102.051-5/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.103.095-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.104.976-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.105.731-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.107.292-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.26.089.091-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 20061103620268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.J.C.; Parte 2: J.2.V.F. e S.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.26.077.950-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.084.174-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.103.663-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.N.B.; Parte 2: J.D.2.V.F.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.26.105.434-0/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.R.D.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.26.078.501-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: J.D.C.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.081.932-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.M.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.26.065.943-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.077.699-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.25.504.687-2/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.C.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Ciente.

HC CV Nr. 1.0000.26.059.671-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.26.061.540-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.J.F.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.V.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.26.067.049-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.067.376-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.4.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.090.935-3/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.M.G.J.; Parte 2: J.D.V.U.C.C.R.C.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.26.102.559-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.26.066.856-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.090.500-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.F.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 20026288020268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.N.; Parte 2: J.7.V.F.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.26.087.650-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.25.506.484-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.043.525-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.3.V.F.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.066.962-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Pela concessão da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.26.070.477-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.086.323-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.N.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.26.105.775-6/000; Comarca: NATERCIA; Parte 1: L.F.C.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.N.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.26.076.822-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.102.479-8/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.26.046.551-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.077.536-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 16 março de 2026.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ct. SIAD 9498554, Ct. 19.16.6533.0107579/2025-83, de 13/03/26, entre o MPMG/PGJ e JN Valadão Incorporadora Ltda. Objeto: locação do imóvel situado na Rua João Balbino, nº 1.080, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG. Valor global estimado: R\$ 5.947.500,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.20- Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12- Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13- Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03- Fonte 10.1. Vigência: 17/03/2026 a 16/03/2031.

T.A. 19.16.2481.0105304/2025-68, de 13/03/2026, ao Ct. 19.16.3901.0023582/2025-46, Ct. SIAD 9458844, entre o MPMG/PGJ e Suprema Hidroelétrica Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos itens do contrato. Valor global: R\$ 5.311,80. Vigência: 26/03/2026 até 25/03/2027. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.20 - Fonte 10.1. Aquisição de disjuntores elétricos, quadros de distribuição e protetores contra surtos elétricos, com entrega sob demanda.

T.A. 19.16.3913.0006788/2026-20, de 13/03/2026, ao Ct. SIAD 9471985, Ct. 19.16.3901.0021572/2025-919.16.3913.0058452/2025-52, entre o MPMG/PGJ e Inov Etiquetas Ltda. Objeto: o acréscimo de 25% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Valor acrescido: R\$ 2.015,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.05 - Fonte 10.1. Vigência: 13/03/26 a 18/07/26. Aquisição de plaquetas patrimoniais.

T.A. 19.16.2481.0105301/2025-52, de 16/03/2026, ao Ct SIAD 9458843, Ct. 19.16.3901.0023676/2025-30, entre o MPMG/PGJ e a Focos Comercial Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 39.903,55. Dotação orçamentária: nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30-20 - Fonte 10.1. Vigência: 26/03/2026 a 25/03/2027. Aquisição de disjuntores elétricos, quadros de distribuição e protetores contra surtos elétricos, com entrega sob demanda.

Retifica a publicação do DOMP de 12/03/2026, Ct. SIAD 9497435, Ct. 19.16.3901.0016497/2026-54. Onde se lê: "de 10/03/2026", leia-se: "de 16/03/2026" e onde se lê: "Vigência: 12/03/2026 a 11/03/2027", leia-se: "Vigência: 17/03/2026 a 16/03/2027".